



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/SEMA/MT
CONVÊNIO 072/2017/ANA/PROGESTÃO II
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
LOTES REMANESCENTES

PROCESSO Nº 294408/2020/SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/SEMA
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
DATA: 05/05/2021 – HORÁRIO 14h00min

LOCAL: Será pelo Sistema SIAG, para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <http://www.seplag.mt.gov.br/>, após clicar no link “Portal de Aquisições”, clicar “Fornecedores Acesso ao Sistema”, clicar na aba “Fornecedor” após clicar no link “cadastro”.

OBJETO: Aquisição de Vidrarias e insumos para o Laboratório, para a análise dos parâmetros físicos e químicos de qualidade da água, oriundos de água subterrânea, superficial e efluentes solicitados pelo Ministério Público, POLITEC e fiscalização da SEMA, bem como dos pontos da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta, que faz parte integrante deste Edital.

UNIDADE DEMANDANTE: GERÊNCIA DE LABORATÓRIO - GLAB

INDICE

1. PREÂMBULO.....	2
2. DO OBJETO.....	2
3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS	3
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	4
5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	6
6. DO CREDENCIAMENTO	6
7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS	8
8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	11
9. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL	14
10. DA HABILITAÇÃO	15
11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	20
12. DOS RECURSOS	21
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	22
14. DA ORDEM DE FORNECIMENTO	23
15. DO PAGAMENTO	26
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	29
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	31



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	32
ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA.....	35
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO	42
ANEXO III-MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP	43
ANEXO IV- TERMO DE REFERÊNCIA.....	44
ANEXO V – ORDEM DE FORNECIMENTO	78
ANEXO VI – FIXAÇÃO DOS PREÇOS MAXIMOS	81

1. PREÂMBULO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, neste ato representado por seu **ORDENADOR DE DESPESAS**, designado pela Portaria nº 002, publicada no D.O.E. do dia 04 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, c/c a Lei Estadual nº 7.696/02 e com os **Decretos Estaduais n.º 840/2017**.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação torna público para conhecimento dos interessados que o recebimento das propostas será a partir do dia **23 de abril de 2021** até às **13h30min** do dia **05 de maio de 2021**. A abertura das propostas será realizada às **14h00min** do dia **05 de maio de 2021** tendo **como referência o horário de Cuiabá-MT**. A licitação será regida pelas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e pelo **Decreto nº 840/2017** e legislação pertinente.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, denominada Pregoeira mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SEPLAG, constante da página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEPLAG – <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Vidrarias e insumos para o Laboratório**, para a análise dos parâmetros físicos e químicos de qualidade da água, oriundos de água subterrânea, superficial e efluentes solicitados pelo Ministério Público, POLITEC e fiscalização da SEMA, bem como dos



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

pontos da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água, conforme as características, condições, obrigações especificadas no Termo de Referência devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta, que faz parte integrante deste edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página do SIAG – <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> onde se encontra o link para o “Acesso Identificado”.

3.2. As empresas que desejarem participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverão obrigatoriamente CADASTRAR-SE gratuitamente na plataforma eletrônica: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> no campo FORNECEDOR, momento em que o representante da empresa deverá escolher login e senha, pessoal e intransferível. **Obs.: Esse cadastro não substitui os documentos de habilitação solicitados no item 10 deste edital.**

3.2.1. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições governamentais – SIAG sua proposta de preços.

3.2.2. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Até a data e horário previstos no **preâmbulo** os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

3.4. O credenciado pela empresa deverá dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, no site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

3.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, após clicar no link “Superintendência de Aquisições Governamentais”, clicar “Fornecedores Acesso ao Sistema”, clicar na aba “Fornecedor” após clicar no link “cadastro”. **Em caso de dúvidas ligar para o “Help Desk” – Fone: (65) 3613-3606.**



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

3.6. A participação de licitantes em pregões eletrônicos estará vinculada à análise e aprovação do cadastro, tendo como requisito a validade de todas as certidões exigidas para o cadastramento.

3.7. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, administrado pela Superintendência de Aquisições Governamentais, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do Cadastro Geral de Fornecedores/MT, devidamente justificado e nas hipóteses previstas no **Decreto Estadual n. 840/2017**.

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.9. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, no link "Portal de Aquisições no menu Fornecedores – "Área do Licitante", mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente inclusão de sua proposta de preços e demais documentos solicitados na proposta de preços, **até 30 (trinta) minutos** antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> e no menu "Aquisições" clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

4.2. A presente Licitação, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014, destina-se **exclusivamente** à participação de **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, em cumprimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.2.1. A participação pela licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, mas se declara como tal, configura **fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.3. A participação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá às normas dispostas nos arts. 42, 43 caput e § 1º, 44, §2º e 45, § 3º da Lei



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

Complementar 123/06, art. 3º, §1º ao §3º do Decreto Estadual 7.466/2011 e que cumpram as exigências do Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.5. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

I - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

II – Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

III- empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão ou entidade promotora da licitação;

IV - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

V - Cooperativas em processos licitatórios afins à prestação de serviços, quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, **houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de personalidade e habitualidade**, considerando que no caso do presente edital a entrega é imediata, não a óbice a participação das cooperativas.

VII – que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

4.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.7. Sob pena de **inabilitação** ou **desclassificação**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo os permitidos por lei.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

4.8. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4.9. Conforme instituído pelos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 147/14, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte com exclusividade e reserva de cota do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar 147/2014.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital ou impugnação deverá ser encaminhado por escrito, mediante **endereço eletrônico (licitacao1@sema.mt.gov.br)** ou protocolado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

5.1.1. As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas com **assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato.**

5.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em **até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do pregão**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendam viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão de licitação, nos termos do art. 25 do Decreto Estadual 840/2017.

5.3. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

5.4. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, sendo acessado pelo link "FORNECEDOR" => Acesso ao sistema", localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado, informando o nome do credenciado, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico.

6.1.1. Caso a licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado “COMO CRIAR LOGIN E SENHA”.

6.1.1.1. As licitantes ou os seus representantes legais terão o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão para estar previamente cadastradas junto ao órgão provedor.

6.1.2. O cadastro deverá ser realizado com a utilização CNPJ da empresa que participará do certame, não sendo permitido o uso do CPF do representante legal da licitante.

6.2. Ao acessar o sistema, a licitante deverá:

a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal;

b). Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;

c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de microempresa ou empresa de pequeno porte:

c1) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

6.3. O login e a senha criados pela licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico administrado por esta Superintendência de Aquisições Governamentais.

6.4. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para **lotes** distintos.

6.5. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º, **deverá declarar, no ato do seu credenciamento, em campo próprio do sistema eletrônico,** sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar. **A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa de exercer o seu direito.**

6.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7. A solicitação de credenciamento de responsável para representar os interesses da empresa licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.9. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas pelo telefone (65) 3613-3718, dúvidas pertinentes a: login, senhas e lançamentos de propostas devem ser reportados ao suporte do SIAG pelo fone (65)3613-3606.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá **PREENCHER sua proposta de preços no sistema** com a descrição do objeto ofertado e o preço, apresentando o valor global até a data e hora, descritos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. Após salvar a Proposta Eletrônica de Preços, o Licitante **deverá** clicar em **"ANEXO DA PROPOSTA"** para fins de anexar e enviar a **PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA**, conforme o Formulário Padrão de Proposta (Anexo I), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

7.1.1.1 A inclusão dos documentos solicitados na proposta de preços, devem ser anexados ao sistema até 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site www.gestao.mt.gov.br e no menu "Aquisições" clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

A captura de tela mostra a interface de usuário para o sistema de anexos de proposta. O formulário contém os seguintes campos e elementos:

- Botões "Voltar" e "Salvar" no topo.
- Seção "Dados do Documento a anexar" com o seguinte conteúdo:
 - Tipo Anexo:** Radio buttons para "Documentos da Proposta" (selecionado) e "Documentos de Habilitação". Uma seta vermelha aponta para o primeiro botão. Um aviso em uma caixa diz: "É obrigatório anexar a proposta escrita, sob pena de desclassificação."
 - Criado Por:** Campo de texto com o valor "Fornecedor Teste 3".
 - Data de criação:** Campo de texto com o valor "25/01/2016".
 - Tipo Documento:** Menu suspenso com o valor "Outros". Uma seta azul aponta para o menu.
 - Nome Anexo:** Campo de texto vazio. Uma seta verde aponta para o campo.
 - Arquivo a Anexar:** Campo de texto vazio com um botão "Procurar..." ao lado.
- Botões "Voltar" e "Salvar" na base, com uma seta laranja apontando para o botão "Salvar".

7.1.2 O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão ou entidade promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES/MT.

7.2 Na Proposta serão consignados:

- a) Identificação da proponente, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, Banco, Agência, Conta Corrente, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal, ou no caso de pessoa física, CPF, e menção do número do Edital, nome do Órgão e número para o Lote;
- b) Todas as despesas com transportes, instalação, impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, inclusive carga e descarga dos materiais/serviços;
- c) Valor total do lote também deverá estar expresso por extenso;
- d). Conter uma única cotação, com preço unitário e total em moeda corrente nacional, sendo o total expresso em algarismos e, também, por extenso, sem previsão inflacionária;
- e). Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último, ressalvados os casos de erro de digitação que possam ser facilmente constatados.
- f) Especificação com detalhamento claro e preciso para cada item, indicando todos os elementos que identifiquem perfeitamente o PRODUTO; inclusive sua marca e modelo;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

g) Prazo mínimo de validade da proposta **90 (noventa) dias**, a contar da data da realização do certame, podendo ser prorrogado por igual período;

h) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

i) Catálogo/folders/portfólio descritivo do produto licitado/ páginas da internet do fabricante ou fornecedor impresso com fotos e descrição dos produtos, o qual deverá conter no mínimo as especificações constantes nos Anexos deste Edital, com apresentação nítida e legível.

i.1) Somente será considerado válido o catálogo/folders/portfólio, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (endereço completo <http://www.fabricantex.com/produtox>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

i.2) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo/folders/portfólio ofertado. No caso de catálogo/folders/portfólio com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação.

i.3) Quando o catálogo/folders/portfólio for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração Complementar do Fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação faltante no prospecto. Contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o do objeto ofertado, não podendo ser cópia fiel do contido no presente Edital, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas.

7.3 A proponente deverá apresentar proposta da totalidade do lote.

7.4. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos serão considerados.

7.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 O Pregoeiro poderá, no interesse da SEMA/MT, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

7.7. Até a data e hora estipulada no preâmbulo deste Edital, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.8 O licitante responsabilizar-se-á inteiramente por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes as propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.8.1 O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. Os licitantes convocados pelo Sr. (a) Pregoeiro (a) deverão enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos em original ou cópia autenticada.

7.11 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.12 Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.

7.13 O licitante que for beneficiado pela isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária DEVERÁ considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, conforme modelo constante na PROPOSTA DE PREÇOS.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

8.2 A partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas.

8.3. As propostas de Preços deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas, sob pena de desclassificação, sendo acolhidas as propostas que estiverem em conformidade com o Edital.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos:

- a) o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado;
- b) não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- c) durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.5. Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

8.6 A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor. O lance vencedor será identificado pela cor verde.

8.7. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

8.8. Na hipótese de haver lances ou propostas iguais prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.8.1. Em caso de não haver lances prevalecerá o descrito no item anterior.

8.9 O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.10 Por iniciativa do (a) Pregoeiro (a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra **DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem "início do tempo randômico"**, findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos, nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do Pregoeiro (a) respeitando o limite máximo.

8.11 O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico.

8.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.16.1. Na situação a que se refere este subitem, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.17 A adjudicação do objeto da licitação será realizada quando houver ocorrido o atendimento das exigências fixadas no edital.

8.18. Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

8.19. No caso de o Pregoeiro perder a conexão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.20. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após **COMUNICADO** expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização do Edital. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

8.20.1. Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá caso entenda necessário realizar **COMUNICADO** por meio de Aviso no Diário Oficial do Estado – DOE/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

9. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL

9.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, **PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS** ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, bem como **os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na seção 10 deste Edital.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 03 (três) horas**, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) através do sistema eletrônico, para o e-mail: **licitacao1@sema.mt.gov.br**, em arquivo (s) de até 8mb (oito megabytes), cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento.

9.1.1.1. Caso a licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

9.1.2. O (A) pregoeiro (a) **abrirá o e-mail contendo os documentos de habilitação, encaminhado pela** licitante classificada em primeiro lugar **após o prazo constante no item 9.1.1 e os disponibilizará** no Sistema de Informações para Aquisições – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais licitantes.

9.1.3. O (A) pregoeiro (a) poderá habilitar mais de 01 (uma) licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2.017.

9.1.3.1. Será julgada inabilitada a licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

9.4. O (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para licitação.

9.5. Se os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

9.6. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o (a) pregoeiro (a) irá avaliar as condições de habilitação da licitante, de acordo com os documentos enviados por e-mail, **ficando condicionada a habilitação definitiva da licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Gerência de Gestão de Aquisições- Secretaria de Estado de Meio Ambiente-Cuiabá-MT.**



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

9.7. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, ou por seu representante legal, desde que detenha tais poderes expressos em instrumento de mandato, sob pena de desclassificação do certame.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lance, o (a) pregoeiro (a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Havendo necessidade, será remarcada na própria sessão de licitação ou publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Informação para Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

10.2. Os documentos de habilitação que deverão ser **apresentados no prazo constante no item 9.1.1**, são os seguintes:

10.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).ok
- c) Cédula de identidade e CPF do responsável pela empresa. ok
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ, podendo ser retiradas no site: www.receita.fazenda.gov.br; ok
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br; ok ok



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;

ok

d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário; ok

d.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas c” e “d”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, cabendo ao Pregoeiro em caso de dúvida diligenciar para verificar a validade da certidão apresentada.

e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário; ok

f) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br; ok ok

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao; ok ok

10.2.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

10.2.2.2. Será assegurado o benefício previsto no § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006.

10.2.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir no caso de Microempresa ou EPP poderá ser substituído pelo DEFIS.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

a.1) Sociedade criada no exercício em curso ou com menos de um ano de abertura:

a.1.1) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

a.1.2) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

a.1.3). Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado por meio da IN nº 926/2009 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou por meio do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I – Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II – Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III – Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

IV – Requerimento de Autenticação de Livro Digital.

V – Termo de Autenticação da Junta Comercial.

b) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial em plena validade, no CNPJ da matriz, expedida pelo distribuidor da sede da mesma.

b.1). Caso a certidão acima mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1.993.

10.2.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) No caso de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo preferencialmente deverá conter firma reconhecida em cartório, **caso não seja reconhecida a firma em cartório, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligência para verificar autenticidade do documento, e só depois exarar a decisão quanto a habilitação ou inabilitação.**

a.2) O Atestado deverá ser em papel timbrado contendo a identificação do signatário responsável com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jurídica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem o Pregoeiro realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

10.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo II**).

b) Declaração que não possui em seu quadro de empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo - **Anexo II**).

c) Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo - **Anexo II**);

d) Requerimento de benefício de ME-EPP. (Conforme modelo- **Anexo III**);

e) Declaração Negativa de Inidoneidade para licitar com o Poder Público. (Conforme modelo- **Anexo II**);

f) Certidão de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial;

g). Quando **optante** pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar **Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal**;

10.2.5.1. As declarações acima mencionadas poderão ser apresentadas em conjunto, desde que conste as informações solicitadas.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

10.3. Os licitantes inscritos no **Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso** poderão apresentar o respectivo **Certificado de Inscrição e a Certidão de Índices de qualificação econômico-financeira**, em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à **habilitação jurídica (item 10.2.1)**, **regularidade fiscal e trabalhista (item 10.2.2)** e **qualificação econômico-financeira (item 10.2.3)**.

10.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a). Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b). Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c). Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d). Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

10.5. Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, **terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua emissão.

10.5.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

10.8. Constatando por meio da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão, salvo as



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Estadual nº 635/2007.

10.9. O pregoeiro poderá habilitar mais de 1 (um) licitante por lote, desde que devidamente classificado para a etapa de lances e sem preterição da ordem classificatória, na forma do artigo 36 do Decreto Estadual nº 840/2017.

10.10. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS, conjuntamente com os **DOCUMENTOS ARROLADOS** do edital e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, já enviados por e-mail nos termos da seção 10 deste edital, deverão ser encaminhadas **ORIGINAIS/CÓPIAS AUTENTICADAS**, pela licitante vencedora, em prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/2017, para o seguinte endereço, Secretaria de Estado de Meio Ambiente GERÊNCIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES- Centro Político Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso.

11.1.1. O envelope com as **cópias autenticadas** dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE
MEIO AMBIENTE- GERÊNCIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES-
PREGÃO ELETRONICO Nº __ LOTE Nº __ RAZÃO SOCIAL E Nº
DO C.N.P.J. DA LICITANTE.**

11.2. Se a licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação em prazo superior a **02 (dois) dias úteis**, deverá o pregoeiro **inabilitá-la** e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.2.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

11.3. A Administração não se responsabilizará por envelopes/pacotes postados pelos correios, que não sejam entregues à Equipe de Pregão definida neste Edital;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

11.3.1. Após postagem pelos correios enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido em Edital.

11.4. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas, e cumprir todos os requisitos de habilitação.

11.5. A proposta realinhada e a documentação ficarão à disposição de interessados na licitação, para que no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação do resultado, promovam solicitação de providência que o caso requerer.

12. DOS RECURSOS

12.1. O licitante poderá, ao final da sessão de habilitação e **no prazo de até 15 (quinze) minutos**, recorrer das decisões tomadas durante a sessão da licitação, quando deverá informar resumidamente os motivos de seu inconformismo, os quais serão registrados na ata da sessão pública.

12.1.1. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do recurso na sessão, podendo:

I - Recusá-lo, se for relativo a decisões e atos anteriores à sessão ou absolutamente impertinentes;

II - Rever a decisão questionada, praticando os atos necessários;

III - Aceitar o recurso, para que decida sobre o mesmo após o fim do prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais.

12.1.2. O recorrente poderá apresentar razões recursais escritas, com a fundamentação de fato e de direito que entender cabíveis, restritas ao motivo apontado na sessão, no **prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão, conforme o §2º, do art. 48 do decreto estadual 840/2017.**

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3. Imediatamente após o fim do prazo para a apresentação das razões recursais escritas, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões escritas, também no prazo de 03 (três) dias úteis e independente de intimação, conforme **o §3º, do art. 48 do decreto estadual 840/2017.**

12.4. Havendo recurso contra a decisão do Pregoeiro acerca de determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

12.5. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser enviadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato), para o endereço eletrônico:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

licitacao1@sema.mt.gov.br ou encaminhados os documentos originais à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, sito Centro Político e Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso, respeitando os prazos previstos nos itens 10.1.2 e 10.1.4 desta seção.

12.5.1. Após postagem pelos correios, enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

12.6. **Não** serão aceitos recursos interpostos por meio de fac-símile e similares ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente.

12.6.1. **Não** serão aceitas razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista no edital ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente ou recorrida.

12.7. As alegações, pedidos e provas apresentadas nas razões e contrarrazões escritas do recurso devem ser restritas aos motivos apontados na interposição do recurso, durante a sessão, assim como o Pregoeiro e a autoridade competente tem obrigação de considerar apenas o que for relacionado àquele motivo, ressalvadas as irregularidades e ilegalidades que devem ser conhecidas de ofício e podem levar à anulação dos atos praticados.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEMA/MT.

12.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo Pregoeiro (a), exceto se:

I – Houver recurso;

II – Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, o (a) pregoeiro (a) deverá conduzir a sessão até o seu final, podendo adjudicar o



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

objeto ou submeter à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

III – o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

13.2. Em havendo recurso, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, realizará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, homologando o processo licitatório.

13.3. Nas hipóteses dos incisos II e III do item 13.1, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

13.4. Não havendo interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a homologação do procedimento licitatório.

13.5 A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita pelo Pregoeiro, e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

13.6. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta readequada acompanhada de planilha de preços, custos e insumos detalhada com base no valor ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da solicitação da Pregoeira, com valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a original, como parte integrante do contrato, sob pena de convocação do segundo colocado.

13.7. Se o licitante não apresentar proposta atualizada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, poderá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.7.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

14. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

14.1. Homologado a licitação pela Autoridade Competente, será emitida ordem de fornecimento a empresa adjudicatária, conforme modelo constante no **Anexo V**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

14.2. Sem prejuízo das demais penalidades previstas nas leis supramencionadas, a contratada/adjudicatária, por descumprimento das obrigações assumidas estará sujeita a todas as sanções previstas no edital do pregão eletrônico;

14.3 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, HORÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA.

a) DOS PRAZOS: Até 45(quarenta e cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

a.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

b) CONDIÇÕES: Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93. Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até **10 dias úteis** para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até **05 dias**.

c) LOCAL: Gerência de Laboratório. Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) - Rua C s/nº, esquina com a Rua F. Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-913 - Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3613-7294.

d) HORÁRIOS: **Das 08:00 às 13:00** horas de segunda e sexta-feira. (Exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).

e) FORMA DE ENTREGA: **PARCELA ÚNICA**

f) METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO: Será designado um servidor da Gerência de Laboratório o qual fará o acompanhamento da entrega dos produtos e verificará a quantidade e qualidade solicitada na ordem de fornecimento.

14.3.1. Caso a conformidade não possa ocorrer dentro deste prazo, as unidades deverão comunicar formalmente ao fornecedor a prorrogação do prazo estabelecido.

14.3.2. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Ordem de fornecimento, bem como não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, nesse caso o Pregoeiro convocará o segundo licitante e, assim, sucessivamente, na ordem de



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

14.4. Pela inexecução total ou parcial do avençado através da ordem de fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, até o máximo de 10 (dez) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações legais.

14.5. A ordem de fornecimento em questão substitui o contrato, aplicando-se a relação de negócios nela estabelecidos, no que couberem, as disposições das Lei nº 10.520/2002 e 8666/93, bem como, as seguintes obrigações:

14.6. OBRIGAÇÕES DA SEMA:

14.6.1. Efetuar o pagamento da entrega do(s) material(is) recebido(s) conforme disposto no Termo de Referência;

14.6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação.

14.6.3. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.

14.6.4. Rejeitar, no todo ou em parte o(s) material(is) entregues fora das especificações do Edital.

14.6.5. A Gerência de Laboratório deverá proceder a conferência da adequação dos produtos a exigências consoantes deste Edital no ato da entrega/recebimento dos objetos licitados.

14.7. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

14.7.1. Efetuar a entrega dos materiais de acordo a legislação administrativa vigente.

14.7.2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos previstos no termo de referência de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas.

14.7.3. Efetuar o transporte dos materiais desde o local da embalagem até a sua entrega.

14.7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Licitação.

14.7.5. Manter, durante toda a entrega dos itens/lotes as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

14.8. A troca dos itens deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da notificação pela adjudicatária a respeito da necessidade de troca ou reposição de produto.

14.9. A empresa adjudicatária deverá prestar assistência técnica, preferencialmente em Cuiabá-MT, por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para a SEMA-MT. Caso a assistência técnica seja prestada fora de Cuiabá-MT, os gastos com o transporte do bem, durante o período de garantia, serão de responsabilidade da Contratada.

14.10. A Contratada deverá oferecer assistência técnica no prazo não superior a 7 dias, contadas do recebimento da solicitação escrita pela SEMA-MT. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir ou reparar, às suas expensas, o objeto avariado, quando o problema não decorrer de utilização inadequada por parte da SEMA-MT, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação escrita.

14.11. A substituição de peças ou componentes deverá ser efetuada com material original novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante. O descumprimento dos prazos estipulados neste Termo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

14.12. Fornecer os insumos de primeira qualidade observando-se rigorosamente as características especificadas no Edital e seus Anexos.

14.13. A Adjudicatária deverá fornecer garantia de 6 (seis) meses para o lote 17, (sensores de PH, OD e condutividade) a partir do recebimento definitivo dos produtos, conforme Termo de Garantia Anexo III da Ordem de Fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado pela SEMA em favor da ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA, mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, na data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, bem como, em conformidade Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017.

15.2 Junto com as Notas Fiscais a ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA deverá **obrigatoriamente apresentar**, sem as quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento:

a) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;

c) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

c.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas “b” e “c”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, sendo que será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, anexando cópia da legislação vigente.

d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

e) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

15.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da licitante vencedora.

15.4. A ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do contrato, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

15.5. Caso constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas à ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição;

15.5.1. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva data de regularização;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

15.6. Não será efetuado pagamento de nota pendente de adimplemento por parte da contratada, que o serviço não tenha sido recebido definitivamente;

15.7. Caso o serviço tenha sido recebido parcialmente, o pagamento da nota deverá ser equivalente apenas ao recebido definitivamente;

15.8. As notas a serem pagas poderão sofrer desconto devido a aplicação das multas previstas neste Termo de Referência.

15.9. Nenhum pagamento isentará a ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao objeto especialmente àquelas relacionadas com a qualidade, nem implicará aceitação definitiva do objeto;

15.10. Nos casos de aplicação de penalidade em virtude inadimplência contratual pela Contratada não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações;

15.11. O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

15.12. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA;

15.13. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pela gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contrato (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais n°s 840/2017, 8.199/2006 alterado pelo 8426/2006, obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Orçamentário vigente;

15.14. As notas a serem pagas poderão sofrer desconto devido aplicação das multas previstas no Contrato;

15.15. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.16. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome de ESTADO DE MATO GROSSO, com o CNPJ n°. 03.507.415/0023-50 e protocoladas na Gerência de Protocolo da CONTRATANTE, com todos os documentos necessários para pagamento, indicando a **Gerência de Laboratório** - como setor de destino e como interessada a própria ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato;

15.16.1. A ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição detalhada do objeto, período de entrega/execução, dados



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

da requisição e quantitativo do item, o número do contrato, nome e número do convênio “PROGESTÃO II 072/2017/ANA” e o nome do banco, agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento;

15.17. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao produto, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

15.18. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c Artigo 114 do Decreto nº 840/2017 e Artigos 86, 87, 88 e 93 da Lei nº 8.666/93).

16.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a adjudicatária a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, na forma seguinte:

16.1.1. Quanto à obrigação da retirada da Nota de Empenho no prazo estabelecido:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b) partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

16.1.3. Se a contratada/adjudicatária **se recusar a retirar a nota de empenho, assinar o Contrato e/ou receber a Ordem de Fornecimento**, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

- a) **Multa** de até 10% sobre o valor adjudicado;
- b) **Suspensão** temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a SEMA, por prazo de até 5 (cinco) anos, e;
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a adjudicatária ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

16.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a SEMA poderá, garantida a



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

prévia e ampla defesa, aplicar à adjudicatária multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

16.3 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

16.3.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

16.3.2 Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

16.3.3 Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

16.3.4 Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

16.3.5 Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

14.3.6 Prestação de serviço de baixa qualidade;

16.4 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções.

16.5 A licitante, adjudicatária/contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na **execução do contrato/ordem de fornecimento**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

16.6 A multa, eventualmente imposta à adjudicatária/contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês. Caso a adjudicatária não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a SEMA proceder a cobrança judicial da multa.

16.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SEMA.

16.8. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.9 O licitante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em pena de detenção, de **6 (seis) meses a 02 (dois) anos**, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

16.10. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à adjudicatária/contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.11. A entrega de produto com especificação divergente do edital ou ainda de qualidade inferior a solicitada, obriga a adjudicatária/contratada a retirada e substituição dos produtos em até 45 dias após a notificação pela CONTRATANTE, sob pena de multa de 5% sobre o valor total do objeto, podendo ainda cumular com as demais sanções administrativas, bem como caracterizar a inexecução total do objeto contratado.

16.12. O valor da multa, quando aplicada, poderá ser deduzido dos pagamentos devidos pela contratante ou, ainda, cobrado judicialmente;

16.13. As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante durante a execução do contrato.

16.14. Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 393

Função: 18

Unidade Orçamentária: 27101

Subfunção: 544



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

Ação: 2440
Subação: 1
Tarefa: 1
Fonte: 393
Região: 9900
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.015

17.2. As despesas decorrentes do objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do mesmo.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1 A anulação do procedimento induz a do **contrato/da ordem de fornecimento**.

18.2.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do **contrato/ordem de fornecimento**.

18.3 A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o disposto no artigo 65, § 1º da lei nº 8.666/93.

18.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

18.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, sujeitando-se as penalidades previstas no **Item 16.1.1** do presente edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

18.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT**.

18.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato/**ordem de fornecimento**.

18.11 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

18.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado Via Protocolo na SEMA, ou correios, via Sedex, ou ainda por meio do endereço eletrônico **licitacao1@sema.mt.gov.br**, endereçado a Comissão de Licitação da SEMA, **até 03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do Pregão sob pena de não conhecimento.

18.12.1. Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados no site da SEPLAG (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>) sendo de responsabilidade do licitante estar atento aos mesmos e a quaisquer alterações no Edital, não podendo alegar disto desconhecimento.

18.13 A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

18.14. A empresa vencedora da rodada eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais, ou do procedimento físico, deverá proceder a sua inscrição no



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

Cadastro de Fornecedores, no caso de ainda não ser inscrita, com o fim de demonstrar a regularidade documental mínima.

18.15 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

18.16 Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato/ordem de fornecimento.

18.17 São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.

c) **b)** Anexo II – Modelo da Declaração de: - Negativa de Inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.

Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade a Lei Federal nº 9.854/02.

- Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X do artigo 144, da Lei Complementar nº 04/90).

d) Anexo III - Requerimento de benefício de ME-EPP.

e) Anexo IV- Termo de Referência nº. 072/GLAB/2020 elaborado pelo setor demandante

f) Anexo V – Ordem de Fornecimento

g) Anexo VI – Fixação dos Preços Máximos

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2021.

Jackelyne de Cássia Paiva
Gerente de Gestão de Aquisições
SEMA/MT

Valdinei Valério da Silva
Ordenador de despesas
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Pregão n.º _____
DIA ___/___/___ ÀS ___:___ HORAS.
Razão Social: _____ CNPJ n.º: _____
Endereço: _____
Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
Agência: _____ Conta Corrente: _____ Banco: _____

LOTE 011 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	UN.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MACROPIPETADOR MANUAL PARA USO COM PIPETAS DE 1 A 100 ML. MONOCANAL. UNIDADE.	2	UN			
VALOR TOTAL:						R\$ _____

LOTE 012 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	UN.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PÊRA PIPETADORA, COM 03 (TRÊS) VÁLVULAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CAPACIDADE PARA PIPETAR ATÉ 100 ML. UNIDADE.	10	UN			
VALOR TOTAL:						R\$ _____

LOTE 013 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SACO PLÁSTICO DE 20 LITROS PARA DESCONTAMINAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	5	UN			



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

VALOR TOTAL: R\$ _____

LOTE 014 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	UN.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PISSETA (FRASCO LAVADOR), EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO, BICO CURVO, CAPACIDADE 500 ML. UNIDADE.	15	UN			
02	PISSETA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 1.000 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. UNIDAD	10	UN			
VALOR TOTAL:						R\$ _____

LOTE 015 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	UN.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PONTEIRO PARA MICROPIPETA DIGIPET (1-5ML), EMBALAGEM EM PACOTE COM 250 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2	CAIXA			
02	PONTEIRA DE 1ML GRADUADA OU COM MARCAÇÃO COMPATÍVEL COM MICROPIPETA DIGIPET. PACOTE COM 1000 UN.	2	PT			
VALOR TOTAL:						R\$ _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

LOTE 018 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	UN.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARGA DE GÁS HÉLIO (HE), PARA CROMATOGRAFIA, PUREZA 5.5. METRO CÚBICO.	9	M3			
VALOR TOTAL:						R\$ _____

LOTE 019 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	UN.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Balão para rota evaporador (formato pêra). Joint: ST/NS 24/40. Capacidade 50 ml. Unidade	2	UN			
02	BALÕES VOLUMÉTRICOS DE VIDRO BOROSSILICATO "CLASSE A" COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 5ML. UNIDADE.	5	UN			
03	BALÕES VOLUMÉTRICOS DE VIDRO BOROSSILICATO "CLASSE A" COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 10ML. UNIDADE.	5	UN			
VALOR TOTAL:						R\$ _____

LOTE 020 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	UN.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PROVETA DE VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE DE 500	1	UN			



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

	ML, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC					
VALOR TOTAL:						R\$ _____

LOTE 021 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	UN.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BASTÃO DE VIDRO NEUTRO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 5MM X 300 MM. UNIDADE.	15	UN			
02	BASTÃO DE VIDRO NEUTRO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 8MM X 300 MM. UNIDADE.	15	UN			
VALOR TOTAL:						R\$ _____

LOTE 022 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	UN.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LINER, CONFECCIONADO COM COPOLÍMERO COM REVESTIMENTO TÊXTIL E ÓLEO MINERAL INTEGRADO NA MATRIZ GELATINOSA. MEDIDAS DA CIRCUNFERÊNCIA: 360MM. PARA USO EM COTOS TRANSTIBIAIS. SEM CONEXÃO. TAMANHO ÚNICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL	15	UN			



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

	TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO. UNIDADE.					
VALOR TOTAL:						R\$ _____

LOTE 023 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	UN.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRASCO CONFECCIONADO EM VIDRO NA COR ÂMBAR, COM BATOQUE E TAMPA PLÁSTICA EM ROSCA, PARA ARMAZENAMENTO DE SOLUÇÕES. CAPACIDADE 100ML. UNIDADE.	10	UN			
02	FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 432ML, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOP IS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.	1	UN			
03	FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 365ML, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOP IS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.	1	UN			



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

04	FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 250ML, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOP IS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.	1	UN			
05	FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 164ML, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOP IS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.	1	UN			
06	FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 97ML, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOP IS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.	1	UN			
07	FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 43,5ML, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOP IS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.	1	UN			
08	FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 22,7ML, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOP IS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.	1	UN			



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

VALOR TOTAL:	R\$ _____
---------------------	---------------------

LOTE 024 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	UN.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VIDRO RELÓGIO, FORMATO CÔNCAVO, MATERIAL DE VIDRO LAPIDADO BOROSSILICATO, DIÂMETRO 80 MM. UNIDADE.	5	UN			
02	VIDRO RELÓGIO, FORMATO CÔNCAVO, MATERIAL DE VIDRO, DIÂMETRO 100 MM, LAPIDADO BOROSSILICATO. UNIDADE.	5	UN			
03	VIDRO RELÓGIO, FORMATO CÔNCAVO, MATERIAL DE VIDRO LAPIDADO BOROSSILICATO, DIÂMETRO 140 MM. UNIDADE.	5	UN			
VALOR TOTAL:						R\$ _____

Validade da Proposta: _____

Local e Data: _____

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2021 – SEMA/MT

- Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.
- Não possui existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/99;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

ANEXO III-MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO Nº 000/2021/SEMA/MT, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

() Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

() CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

Local e Data

(Identificação e assinatura do Representante Legal)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

ANEXO IV- TERMO DE REFERÊNCIA

1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 072/GLAB/2020				
2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente: 2.1. Nome do Projeto: PROGESTÃO 2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: 072/2017/ANA/PROGESTÃO II 2.3. Componente / Ação: 2440 2.4. SICONV: Não 2.5. GEO-OBRS: Não				
3. Informações Orçamentárias: 3.1. Programa: 393 3.2. Função: 18 3.3. Unidade Orçamentária: 27101 3.4. Subfunção: 544 3.5. Ação: 2440 3.6. Subação: 1 3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 1				
4. Unidade demandante: GERÊNCIA DE LABORATÓRIO-GLAB - SEMA MT Telefone: 3613-7294/7293				
5. Fiscal do Contrato: 5.1. Fiscal Titular: Adari Rogerio de Almeida 5.2. Fiscal Substituto: Flavia de Amorim Silva				
6. Informações financeiras:				
Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
2020				
2440	393	9900	3.3.90.30.015	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

Total	
Total Geral	

6.3. Origem do recurso: Recurso de Repasse

7. Objeto Sintético:

Aquisição de Vidrarias e insumos para o Laboratório, para a análise dos parâmetros físicos e químicos de qualidade da água, oriundos de água subterrânea, superficial e efluentes solicitados pelo Ministério Público, POLITEC e fiscalização da SEMA, bem como dos pontos da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água.

8. Planilha Descritiva do Objeto:

Item	Especificação	Un.	Qnt.	Qnt. Meses	Valor Unit.	Unit. Atual	Código SIAG	Total
1 - BARRA MAGNETICA LISA SEM ANEL 5X15MM. UNIDADE.		unidade	15,00	-			A CADASTRAR	
2 - BARRA MAGNETICA LISA SEM ANEL 7X20MM. UNIDADE.		unidade	15,00	-			1077978	
3 - ESCOVA PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO E PROVETAS COM 50 MM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.		unidade	10,00	-			6571331 900004	
4 - MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 1812, PARA REMOÇÃO DE COMPOSTOS INORGÂNICOS, ORGÂNICOS E MICRORGANISMOS. SIMILAR AO CÓDIGO GEHAKA 3AT19167-0001, E ABSOLUTAMENTE COMPATÍVEL COM O APARELHO DE OSMOSE REVERSA MASTER SYSTEM MS-2000, DA MARCA GEHAKA. UNIDADE.		unidade	1,00	-			1087193	
5 - FILTRO DE ENTRADA, EASY FIT PARA TUBO		unidade	1,00	-			1087194	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

FLEXIVEL DE 1/4" PROPRIO PARA REPOSIÇÃO EM PURIFICADORES GEHAKA DA LINHA LX E LXTQ. SIMILAR AO CÓDIGO GEHAKA: 3AT43542-0002, E ABSOLUTAMENTE COMPATÍVEL COM O APARELHO DE OSMOSE REVERSA MASTER SYSTEM MS-2000, DA MARCA	e						
6 - LÂMPADA ULTRAVIOLETA PARA REDUÇÃO DE TOC MS2000. SIMILAR AO CÓDIGO GEHAKA: 3AT12500, E ABSOLUTAMENTE COMPATÍVEL COM O APARELHO DE OSMOSE REVERSA MASTER SYSTEM MS-2000, DA MARCA GEHAKA.	unidade	1,00	-			1087197	
7 - FILTRO MICROBIOLÓGICO 0,01 MICRA EM CÁPSULA POSICIONADA NO PONTO DE SERVIÇO. SIMILAR AO CÓDIGO GEHAKA: 3AT43984-0090, E ABSOLUTAMENTE COMPATÍVEL COM O APARELHO DE OSMOSE REVERSA MASTER SYSTEM MS-2000, DA MARCA GEHAKA.	unidade	1,00	-			1087198	
8 - ESTANTE TIPO GRADE FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP), PARA 60 TUBOS DE 17 MM.	unidade	2,00	-			A CADASTRAR	
9 - ELETRODO DE PH COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PHMETRO DE BANCADA QUALXTRON QX1500 PLUS. UNIDADE.	unidade	1,00	-			1050564	
10 - ELETRODO DE PH COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PHMETRO DE BANCADA TECNOPON MODELO MPA-210. UNIDADE	unidade	1,00	-			1077995	
11 - PINÇA PARA BURETA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO. POSSUI GARRAS PRISMA REVESTIDAS EM PVC, MUFA	unidade	3,00	-			A CADASTRAR	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

FIXA E ABERTURA DE ATÉ 60MM. UNIDADE							
12 - CARTELA PARA CONTAGEM DE BACTÉRIAS CONTENDO 97 CÉLULAS QUANTI-TRAY/2000 PARA USO EM SELADORA MARCA QUANTI-TRAY SEALER, MODEL 2X, IDEXX. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRG	caixa	2,00	-			1042807	
13 - FITA UNIVERSAL INDICADOR DE PH (0-14), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	2,00	-			1076427	
14 - PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO, FAIXA PRETA, FILTRAÇÃO RÁPIDA, COM 15 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	2,00	-			A CADASTRAR	
15 - MACROPIPETADOR MANUAL PARA USO COM PIPETAS DE 1 A 100 ML. MONOCANAL. UNIDADE.	unidade	2,00	-			1082761	
16 - PERA PIPETADORA, COM 03 (TRÊS) VÁLVULAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CAPACIDADE PARA PIPETAR ATÉ 100 ML. UNIDADE.	unidade	10,00	-			1042684	
17 - SACO PLÁSTICO DE 20 LITROS PARA DESCONTAMINAÇÃO AUTOCLAVÁVEL. PACOTE COM 20 UNIDADES.	pacote	5,00	-			60081	
18 - PISSETA (FRASCO LAVADOR), EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO, BICO CURVO, CAPACIDADE 500 ML.	unidade	15,00	-			1040308	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

UNIDADE.							
19 - PISSETA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 1.000 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	unidade	10,00	-			6571330700001	
20 - PONTEIRA PARA MICROPIPETA DIGIPET (1-5ML), EMBALAGEM EM PACOTE COM 250 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	pacote	2,00	-			1051408	
21 - PONTEIRA DE 1ML GRADUADA OU COM MARCAÇÃO COMPATÍVEL COM MICROPIPETA DIGIPET. PACOTE COM 1000 UN.	pacote	2,00	-			A CADASTRAR	
22 - MICROPIPETA DE VOLUME VÁRIAVEL DE 100-1000UL, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS, PARTE INFERIOR DA PIPETA AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CERTIFICADO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	unidade	2,00	-			1006841	
23 - SENSOR DE PH E ORP PARA SONDA MULTIPARÂMETRO, MARCA HANNA, MODELO HI9828. REF.: HI 769828-1. UNID	unidade	1,00	-			A CADASTRAR	
24 - SENSOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO PARA SONDA MULTIPARÂMETRO, MARCA HANNA, MODELO HI 9828. REF.: HI 769828-2. UNIDADE	unidade	1,00	-			A CADASTRAR	
25 - SENSOR DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (EC) PARA SONDA MULTIPARÂMETRO, MARCA HANNA, MODELO HI 9828. REF.: HI 769828-3. UNIDADE	unidade	1,00	-			A CADASTRAR	
26 - CARGA DE GÁS HÉLIO	met	9,00	-			1045548	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

(HE), PARA CROMATOGRAFIA, PUREZA 5.5. METRO CÚBICO.		ro cúb ico					
27 - BALÃO PARA ROTA EVAPORADOR (FORMATO PÊRA). JOINT: ST/NS 24/40. CAPACIDADE 50 ML. UNIDADE		uni dad e	2,00	-		1051834	
28 - BALÕES VOLUMÉTRICOS DE VIDRO BOROSSILICATO "CLASSE A" COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 5ML. UNIDADE		uni dad e	5,00	-		1051834	
29 - BALÕES VOLUMÉTRICOS DE VIDRO BOROSSILICATO "CLASSE A" COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 10ML. UNIDADE.		uni dad e	5,00	-		1078031	
30 - PROVETA DE VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE DE 500 ML, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.		uni dad e	1,00	-		1078031	
31 - BASTÃO DE VIDRO NEUTRO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 5MM X 300 MM. UNIDADE.		uni dad e	15,0 0	-		1059622	
32 - BASTÃO DE VIDRO NEUTRO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 8MM X 300 MM. UNIDADE.		uni dad e	15,0 0	-		1059622	
33 - BECKER FORMA BAIXA, EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 150ML. UNIDADE		uni dad e	15,0 0	-		1037361	
34 - FRASCO CONFECCIONADO EM VIDRO NA COR ÂMBAR, COM BATOQUE E TAMPA PLÁSTICA EM ROSCA, PARA ARMAZENAMENTO DE SOLUÇÕES. CAPACIDADE 100ML. UNIDADE.		uni dad e	10,0 0	-		1053177	
35 - VIDRO RELÓGIO, FORMATO CÔNCAVO, MATERIAL DE VIDRO LAPIDADO BOROSSILICATO, DIÂMETRO 80 MM. UNIDADE.		uni dad e	5,00	-		1082781	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

36 - VIDRO RELÓGIO, FORMATO CÔNCAVO, MATERIAL DE VIDRO, DIÂMETRO 100 MM, LAPIDADO BOROSSILICATO. UNIDADE.	uni dad e	5,00	-		1087147
37 - VIDRO RELÓGIO, FORMATO CÔNCAVO, MATERIAL DE VIDRO LAPIDADO BOROSSILICATO, DIÂMETRO 140 MM. UNIDADE.	uni dad e	5,00	-		1082783
38 - FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 432ML, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOP IS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.	uni dad e	1,00	-		A CADAST RAR
39 - FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 365ML, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOP IS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.	uni dad e	1,00	-		1087121
40 - FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 250ML, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOP IS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.	uni dad e	1,00	-		1087122
41 - FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 164ML, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOP IS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.	uni dad e	1,00	-		A CADAST RAR
42 - FRASCO MEDIDOR	uni	1,00	-		1087123



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 97ML, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOP IS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.		dad e					
43 - FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 43,5ML, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOP IS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.		uni dad e	1,00	-		1087124	
44 - FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 22,7ML, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOP IS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.		uni dad e	1,00	-		1087125	
45 - PIPETA VOLUMÉTRICA "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 1 ML. UNIDADE.		uni dad e	2,00	-		1088087	
46 - PIPETA VOLUMÉTRICA, EM VIDRO BOROSSILICATO, "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 2ML. UNIDADE.		uni dad e	2,00	-		1088092	
47 - PIPETA VOLUMÉTRICA, EM VIDRO BOROSSILICATO, "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 3ML. UNIDADE.		uni dad e	2,00	-		1088093	
48 - PIPETA VOLUMÉTRICA,		uni	2,00	-		1088094	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

EM VIDRO BOROSSILICATO, "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 4ML. UNIDADE.		dad e					
49 - PIPETA VOLUMÉTRICA "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 6ML. UNIDADE.		uni dad e	2,00	-		1088088	
50 - PIPETA VOLUMÉTRICA "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 7ML. UNIDADE.		uni dad e	2,00	-		1088089	
51 - PIPETA VOLUMÉTRICA "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 8ML. UNIDADE.		uni dad e	2,00	-		1088090	
52 - PIPETA VOLUMÉTRICA, EM VIDRO BOROSSILICATO, "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 10ML. UNIDADE.		uni dad e	2,00	-		A CADAST RAR	
53 - PIPETA VOLUMÉTRICA, EM VIDRO BOROSSILICATO, "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 20ML. UNIDADE.		uni dad e	2,00	-		1088091	
54 - PIPETA VOLUMÉTRICA, EM VIDRO BOROSSILICATO, "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 30ML.		uni dad e	2,00	-		A CADAST RAR	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

UNIDADE.							
55 - PIPETA VOLUMÉTRICA, EM VIDRO BOROSSILICATO, "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 50ML. UNIDADE.	uni dad e	2,00	-			A CADAST RAR	
56 - PIPETA VOLUMÉTRICA, EM VIDRO BOROSSILICATO, "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 100ML. UNIDADE.	uni dad e	2,00	-			A CADAST RAR	
57 - PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM CAPACIDADE PARA 1 ML, CLASSE A, DE ESGOTAMENTO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.	uni dad e	10,0 0	-			1088076	
58 - PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM CAPACIDADE PARA 2 ML, CLASSE A, DE ESGOTAMENTO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.	uni dad e	10,0 0	-			1088078	
59 - PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM CAPACIDADE PARA 5 ML, CLASSE A, DE ESGOTAMENTO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.	uni dad e	5,00	-			1088077	
60 - PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM CAPACIDADE PARA 7 ML, CLASSE A, DE ESGOTAMENTO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.	uni dad e	5,00	-			1088080	
61 - PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM CAPACIDADE PARA 10 ML, CLASSE A, DE ESGOTAMENTO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.	uni dad e	5,00	-			1088081	
62 - PIPETA VOLUMÉTRICA	uni	5,00	-			A	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

DE VIDRO BOROSSILICATO, COM CAPACIDADE PARA 20 ML, CLASSE A, DE ESGOTAMENTO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.		dad e				CADAST RAR	
63 - PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM CAPACIDADE PARA 25 ML, CLASSE A, DE ESGOTAMENTO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.		uni dad e	20,0 0	-		1088082	
64 - PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CLASSE A, DE ESGOTAMENTO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.		uni dad e	10,0 0	-		1088084	
65 - PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, CLASSE A, DE ESGOTAMENTO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.		uni dad e	20,0 0	-		1088084	
66 - PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM CAPACIDADE PARA 100 ML, CLASSE A, DE ESGOTAMENTO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.		uni dad e	20,0 0	-		1088083	
Total							

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

A aquisição de vidrarias, plásticos e outros materiais de uso no laboratório permitirão a realização de análises físicas, químicas e biológicas em amostras de água superficial e efluentes, com vistas a atender a Rede Hidrológica Básica, a Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e às solicitações do Ministério Público, Politec e Fiscalização da SEMA-MT, prezando pela confiabilidade dos dados. A aquisição de vidrarias e materiais para uso no laboratório se justifica pela necessidade de substituição das vidrarias danificadas, substituição de peças de reposição de equipamentos, reposição de materiais descartáveis e, também, ampliar o quadro de vidrarias e materiais no laboratório, a fim de podermos realizar as análises com maior rapidez e no prazo de validade do parâmetro. Além disso, a aquisição de vidrarias específicas se justifica pela necessidade de implementação da análise de Agrotóxicos.

Também, serão adquiridos materiais para a manutenção do Aparelho de Osmose Reversa Master System MS-2000, da marca Gehaka, **tais** como a **membrana de osmose reversa, filtro de entrada easy fit, lâmpada ultravioleta, e filtro microbiológico**. Este aparelho Master System MS-2000 é um sistema de ultrapurificação para obtenção de água ultrapura. A aquisição destas peças de reposição é imprescindível para a manutenção preventiva do



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

equipamento Master System MS-2000, a fim de se evitarem danos graves, como a inviabilidade de uso deste equipamento. Estas peças de reposição possuem vida útil (durabilidade) de 1 ano (membrana de osmose reversa, filtro microbiológico e filtro de entrada easy fit); já, a lâmpada é de 182 dias. O Ultrapurificador é imprescindível no Laboratório, pois este aparelho fornece água ultrapura, que é imprescindível em grande parte dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos. Na microbiologia, a água ultrapura é utilizada como água de diluição, após ser autoclavada. Já, na físico-química, a água ultrapura é utilizada como solução controle ("branco"), bem como nas soluções para a realização dos parâmetros. Além disso, é utilizada na lavagem dos eletrodos de pH e condutividade e, também, na lavagem das vidrarias. A ausência deste equipamento no Laboratório pode inviabilizar a análise de grande parte dos parâmetros realizados no Laboratório.

A **Cartela para contagem de bactérias** é utilizada na análise de Coliformes Totais e *E. Coli*, parâmetros microbiológicos que indicam contaminação das águas por esgotos. Já para a descontaminação dos materiais após essas análises é utilizado o **saco plástico para descontaminação**.

Além disso, há necessidade de repor materiais que são descartáveis, como o **papel de filtro quantitativo** para análise de óleos e Graxas e da **fita universal de pH** é utilizada para aferir o pH da amostra a campo. Pode ser utilizado pelos servidores lotados nas regionais, que não possuem sondas multiparâmetros, a fim de aferir o pH da amostra no momento da coleta.

A **Estante tipo grade** e as **Pissetas** são material de uso comum no laboratório, sendo utilizados como acessórios importantes no desenvolvimento diário das análises.

A aquisição das vidrarias e materiais de uso no laboratório, tais como **pipetas volumétricas, pinça, barras magnéticas, vidro relógio, frasco âmbar, bastão de vidro, Becker, macropipetador e pêra** se faz necessária para podermos realizar as análises com mais rapidez e eficácia. Em virtude da ampliação dos pontos de coleta da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e, conseqüentemente, o aumento do número de amostras a serem analisadas, há necessidade de um maior número de vidrarias e insumos devido a sua grande utilização nas análises, além de, no caso das vidrarias, serem materiais que quebram com facilidade, sendo assim, precisam ser repostas no estoque. Este quadro deve ser ampliado para os servidores poderem fazer as análises com maior agilidade e no prazo de validade do parâmetro químico. Desta forma, os laudos e boletins técnicos continuariam sendo publicados em tempo hábil e com resultados confiáveis.

A **Micropipeta** e as **ponteiras** são importantes para a repetibilidade das análises e rapidez na execução das pipetagens, influenciando diretamente na qualidade dos resultados obtidos.

O **gás Hélio** e o **balão para Rota Evaporador** são essenciais para a implementação da análise de agrotóxicos, que se dará por meio do Cromatógrafo Gasoso acoplado ao Espectrômetro de Massa, aparelho instalado no laboratório da SEMA.

A compra dos **eletrodos de pH** é de extrema importância para a reposição dos eletrodos que estão sendo utilizados nos aparelhos de bancada e sofrem desgaste ao longo do tempo, necessitando de troca periódica para que as medições permaneçam precisas e confiáveis.

No caso dos **sensores de pH, OD e Condutividade Elétrica** que equipam as sondas HANNA modelo HI9828, a troca se dá pelo mesmo motivo citado acima, a necessidade de reposição dos sensores que sofreram desgaste, mantendo a confiança das medições em campo.

A aquisição dos **balões volumétricos de vidro borossilicato com certificado de calibração RBC, bem como as pipetas volumétricas com certificado de calibração**



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

RBC e a proveta com certificado de calibração RBC são importantes, uma vez que o Laboratório da SEMA está se adequando às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com vistas a torná-lo um laboratório de referência em análises ambientais no Estado de Mato Grosso. Vidrarias com o certificado RBC evidencia que estes produtos foram submetidos a processos específicos por laboratórios pertencentes a Rede Brasileira de Calibração e estão em conformidade com os requisitos da Norma NBR/IEC 17025.

A **escova** é utilizada na Sala de Lavagem, a fim de auxiliar na lavagem das vidrarias e, também na secagem dos frascos de polietileno e nas vidrarias.

A aquisição dos **Frascos Medidores de Oxitop, compatível com o Equipamento de Bancada para Medição de DBO por Respirimetria OXITOP IS 12 da marca WTW**, é importante para a realização do parâmetro da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), de amostras de efluentes e água superficial com suspeitas de contaminação, oriundas de denúncias da fiscalização da SEMA-MT, da POLITEC ou do Ministério Público. Uma vez sabendo o resultado da DQO, pode-se identificar o volume de amostra a ser acrescentado no frasco de DBO OxiTop® (432 mL, 365 mL, 250 mL, 164 mL, 97 mL, 43 mL ou 22 mL), de acordo com a metodologia 5210 D. *Respirometric Method*, descrita no *Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater: 22 ND Edition 2012*; e na metodologia Oxitop - WTW, descrita no Manual do Equipamento Oxitop, 2006. O Laboratório da SEMA-MT já dispõe do equipamento OXITOP IS 12 da marca WTW, faltando adquirir mais alguns frascos de volumes conhecidos, a fim de realizar o parâmetro de DBO.

A aquisição destas vidrarias e insumos é essencial para que os servidores do Laboratório da SEMA possam realizar as análises dos parâmetros físico-químicos e biológicos das amostras de água subterrânea, superficial e efluentes no prazo de análise requerido, de forma a não comprometer a confiabilidade das análises e, conseqüentemente, os boletins e laudos técnicos.

Lembramos que o Laboratório da SEMA está se adequando às exigências do INMETRO, a fim de se tornar um Laboratório Acreditado e, com isso, possibilitar a confiabilidade dos laudos e boletins técnicos. A execução das análises deve estar em conformidade com o prazo das análises e com os procedimentos técnicos, os quais são baseados no *Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater*. Washington: APHA, AWW e WEF, 22ª edição, 2012, referência mundial para metodologias analíticas para análises de água e efluentes.

Os laudos e os boletins técnicos são disponibilizados ao Ministério Público Estadual, Politec e Fiscalização da SEMA-MT, que solicitam à SEMA análises físicas, químicas e biológicas de amostras de água superficial, efluentes oriundas de denúncias de poluição ou contaminação ambiental.

Além disso, as informações geradas são importantes para a gestão ambiental e de recursos hídricos e integram o Relatório de Conjuntura de Recursos Hídricos, elaborado anualmente pela Agência Nacional de Águas (ANA). As informações são disponibilizadas para a Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água, através do Programa QUALIÁGUA, por meio do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a ANA. Estes dados, também, compõem a Rede Hidrológica Básica, instituída pelo CEHIDRO através da Resolução nº 16 de 13 de março de 2008.

9.2. Justificativa do Quantitativo:

Lote/ item	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa
1	BARRA MAGNETICA	UND	15	A aquisição de 15 unidades se justifica pela necessidade de realizar rapidez e eficácia. Em virtude da ampliação dos pontos de coleta



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

	LISA SEM ANEL 5X15MM. UNIDADE.			Monitoramento da Qualidade da Água e, conseqüentemente, o aumento das amostras a serem analisadas, há poucas vidrarias e materiais disponíveis em estoque para reposição. Este quadro deve ser ampliado para continuar a fazer as análises com maior agilidade e no prazo de validade do período anterior. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 029/2019 que comprova anteriores.
2	BARRA MAGNETICA LISA SEM ANEL 7X20MM. UNIDADE.	UND	15	A aquisição de 15 unidades se justifica pela necessidade de realizar com rapidez e eficácia. Em virtude da ampliação dos pontos de coleta para o Monitoramento da Qualidade da Água e, conseqüentemente, o aumento das amostras a serem analisadas, há poucas vidrarias e materiais disponíveis em estoque para reposição. Este quadro deve ser ampliado para continuar a fazer as análises com maior agilidade e no prazo de validade do período anterior. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 013/2018 que comprova anteriores.
3	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO E PROVETAS COM 50 MM DE DIÂMETRO, ACONDICION ADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇ ÃO, PROCEDÊNCI A, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UND	10	A aquisição de 10 unidades deste item se justifica pela necessidade de lavagem/limpeza das vidrarias de laboratório. Como o laboratório utiliza diversas medidas (comprimento x largura x altura) são necessárias diversas medidas de limpeza de diversas medidas (comprimento x diâmetro) a fim de garantir a qualidade. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 029/2019 que comprova anteriores.
4	MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 1812, PARA REMOÇÃO DE COMPOSTOS INORGÂNICOS, ORGÂNICOS E MICROORGANI SMOS. SIMILAR AO CÓDIGO GEHAKA 3AT19167- 0001, ABSOLUTAME NTE COMPATÍVEL COM O APARELHO DE OSMOSE REVERSA MASTER SYSTEM MS- 2000, DA MARCA GEHAKA.	UND	1	A aquisição de 1 unidade desse item se justifica pela necessidade de reposição do Aparelho de Osmose Reversa Master System Gehaka, que realiza a ultrapurificação da água utilizada no laboratório. Esta peça de reposição é utilizada na manutenção preventiva do equipamento e essa peça possui vida útil (durabilidade) de 1 ano de acordo com a Manutenção do equipamento. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 029/2019 que comprova a aquisição em anos anteriores.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

5	FILTRO DE ENTRADA, EASY FIT PARA TUBO FLEXIVEL DE 1/4" PRÓPRIO PARA REPOSIÇÃO EM PURIFICADOR RES GEHAKA DA LINHA LX E LXTQ. SIMILAR AO CÓDIGO GEHAKA: 3AT43542-0002, E ABSOLUTAMENTE COMPATÍVEL COM O APARELHO DE OSMOSE REVERSA MASTER SYSTEM MS-2000, DA MARCA GEHAKA.	UND	1	A aquisição de 1 unidade desse item se justifica pela necessidade de reposição do Aparelho de Osmose Reversa Master System Gehaka, que realiza a ultrapurificação da água utilizada no laboratório. Esta peça de reposição é utilizada na manutenção preventiva do equipamento. Essa peça possui vida útil (durabilidade) de 1 ano de acordo com Manual de Manutenção do equipamento. Segue anexo a Ordem de Fornecimento que comprova a aquisição em anos anteriores.
6	LÂMPADA ULTRAVIOLETA PARA REDUÇÃO DE TOC MS2000. SIMILAR AO CÓDIGO GEHAKA: 3AT12500, E ABSOLUTAMENTE COMPATÍVEL COM O APARELHO DE OSMOSE REVERSA MASTER SYSTEM MS-2000, DA MARCA GEHAKA.	UND	1	A aquisição de 1 unidade desse item se justifica pela necessidade de reposição do Aparelho de Osmose Reversa Master System Gehaka, que realiza a ultrapurificação da água utilizada no laboratório. Esta peça de reposição é utilizada na manutenção preventiva do equipamento. Essa peça possui vida útil (durabilidade) de 182 dias, de acordo com Manual de Operação e Manutenção do equipamento anexo a Ordem de Fornecimento nº 02/2020 que comprova a aquisição em anos anteriores.
7	FILTRO MICROBIOLÓGICO 0,01 MICRA EM CÁPSULA POSICIONADA NO PONTO DE SERVIÇO. SIMILAR AO CÓDIGO	UND	1	A aquisição de 1 unidade desse item se justifica pela necessidade de reposição do Aparelho de Osmose Reversa Master System Gehaka, que realiza a ultrapurificação da água utilizada no laboratório. Esta peça de reposição é utilizada na manutenção preventiva do equipamento. Essa peça possui vida útil (durabilidade) de 1 ano de acordo com Manual de Manutenção do equipamento. Segue anexo a Ordem de Fornecimento que comprova a aquisição em anos anteriores.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

	GEHAKA: 3AT43984- 0090, E ABSOLUTAME NTE COMPATÍVEL COM O APARELHO DE OSMOSE REVERSA MASTER SYSTEM MS- 2000, DA MARCA GEHAKA.			
8	ESTANTE TIPO GRADE FABRICADA EM POLIPROPILE NO (PP), PARA 60 TUBOS DE 17 MM.	UND	2	A aquisição de 2 unidades se justifica pela necessidade de transportar amostras dentro do laboratório. É extremamente importante um bom acondicionamento para evitar vazamentos ou derramamentos que possam causar danos à amostra. Essa será a nossa primeira aquisição deste item, sendo de caráter demonstrativo de consumo (Ordem de Fornecimento) de anos anteriores.
9	ELETRODO DE PH COMPATÍVEL COM EQUIPAMENT O PHMETRO DE BANCADA QUALXTRON QX1500 PLUS. UNIDADE.	UND	01	A compra de 01 eletrodo de pH é de extrema importância para a bancada que está sendo utilizada no aparelho de bancada QUALXTRON (Qualxtron) que desgasta ao longo do tempo, necessitando de troca periódica para permanecerem precisas e confiáveis. A aquisição deste produto pode ser averiguada através do TR 60/2018, aquisição em anos anteriores.
10	ELETRODO DE PH COMPATÍVEL COM EQUIPAMENT O PHMETRO DE BANCADA TECNOPON MODELO MPA-210. UNIDADE	UND	01	A compra de 01 eletrodo de pH é de extrema importância para a bancada que está sendo utilizada no aparelho de bancada TECNOPON MOD que desgasta ao longo do tempo, necessitando de troca periódica para permanecerem precisas e confiáveis. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 15/2018 que comprova a aquisição em anos anteriores.
11	PINÇA PARA BURETA CONFECCION ADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO. POSSUI GARRAS PRISMA REVESTIDAS EM PVC, MUFA FIXA E ABERTURA DE ATÉ 60MM.	UND	3	A aquisição de 3 unidades se justifica pela necessidade de substituir as atualmente utilizadas que já se encontram enferrujadas. Em virtude dos pontos de coleta da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água, conseqüentemente, o aumento do número de amostras a serem analisadas, torna necessário a aquisição de material disponível para utilização em estoque para reposição. Isso é necessário para os servidores poderem fazer as análises com maior validade do parâmetro químico. Essa será a nossa primeira aquisição deste item, sendo de caráter demonstrativo de consumo (Ordem de Fornecimento) de anos anteriores.
12	CARTELA	CX	2	A aquisição de 2 caixas da Cartela para contagem de bactérias se justifica pela necessidade de substituir as atualmente utilizadas que já se encontram enferrujadas.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

	PARA CONTAGEM DE BACTÉRIAS CONTENDO 97 CÉLULAS QUANTI-TRAY/2000 PARA USO EM SELADORA MARCA QUANTI-TRAY SEALER, MODEL 2X, IDEXX. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CAIXA.			das cartelas na análise de Coliformes Totais e <i>E. Coli</i> , parâmetro rotina no laboratório e que indicam contaminação das águas por esgoto. Em virtude da ampliação dos pontos de coleta da Rede Nacional de Qualidade da Água e, conseqüentemente, o aumento do número de análises, há pouco material disponível para utilização em estoque. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 06/2018 que comprova a utilização de materiais anteriores.
13	FITA UNIVERSAL INDICADOR DE PH (0-14), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2	A aquisição de 2 caixas dessa fita de pH se justifica pela utilização das mesmas nas análises de pH realizadas em campo (normalmente utilizadas nas análises Regionais da SEMA que não possuem sonda para realizar a medição de pH a mesma é descartável. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 02/2020 que comprova a utilização de materiais anteriores.
14	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO, FAIXA PRETA, FILTRAÇÃO RÁPIDA, COM 15 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM CONSTANDO	CX	2	A aquisição de 2 caixas do papel de filtro quantitativo se justifica na aquisição desses materiais que são descartáveis e utilizados na análise de óleos e gorduras. Essa será a nossa primeira aquisição deste item, sendo a aquisição demonstrativa de consumo (Ordem de Fornecimento) de anos anteriores.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
15	MACROPIPETADOR MANUAL PARA USO COM PIPETAS DE 1 A 100 ML. MONOCANAL. UNIDADE.	UND	2	A aquisição de 2 unidades se justifica pelo fato de que as s laboratório são pipetadas com a utilização do macropipetador ou esses insumos, periodicamente, necessitam ser trocados em função Em virtude da ampliação dos pontos de coleta da Rede Nacional Qualidade da Água e, conseqüentemente, o aumento do número analisadas, há poucos materiais disponíveis de reposição em est Ordem de Fornecimento nº 29/2019 que comprova a aquisição em a
16	PERA PIPETADORA, COM 03 (TRÊS) VÁLVULAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CAPACIDADE PARA PIPETAR ATÉ 100 ML. UNIDADE.	UND	10	A aquisição de 10 unidades se justifica pelo fato de que as s laboratório são pipetadas com a utilização do macropipetador ou esses insumos, periodicamente, necessitam ser trocados em função Em virtude da ampliação dos pontos de coleta da Rede Nacional Qualidade da Água e, conseqüentemente, o aumento do número analisadas, há poucos materiais disponíveis de reposição em est Ordem de Fornecimento nº 29/2019 que comprova a aquisição em a
17	SACO PLÁSTICO DE 20 LITROS PARA DESCONTAMINAÇÃO AUTOCLAVÁVEL. PACOTE COM 20 UNIDADES.	UND	5	A aquisição de 5 unidades se justifica porque os materiais u microbiológicas necessitam de descontaminação antes do descarte, plástico para descontaminação é importante para acomodação dos n autoclave, evitando vazamentos. Em virtude da ampliação dos pon Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e, consequente número de amostras a serem analisadas, há poucos materiais dispor estoque. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 01/2017 que comprova anteriores.
18	PISSETA (FRASCO LAVADOR), EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO, BICO CURVO, CAPACIDADE 500 ML. UNIDADE.	UND	15	A aquisição de 15 unidades se justifica porque são material de uso sendo utilizada como acessório importante no desenvolvimento dia na lavagem de vidrarias ou na realização das análises. Em virtude pontos de coleta da Rede Nacional de Monitoramento da Qu conseqüentemente, o aumento do número de amostras a serem materiais disponíveis de reposição em estoque. Segue anexo a Orde 29/2019 que comprova a aquisição em anos anteriores.
19	PISSETA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE	UND	10	A aquisição de 10 unidades se justifica porque são material de uso sendo utilizada como acessório importante no desenvolvimento dia na lavagem de vidrarias ou na realização das análises. Em virtude pontos de coleta da Rede Nacional de Monitoramento da Qu



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

	PARA 1.000 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.			consequentemente, o aumento do número de amostras a serem analisadas, há poucos materiais disponíveis de reposição em estoque. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 29/2019 que comprova a aquisição em anos anteriores.
20	PONTEIRA PARA MICROPIPETA DIGIPET(1-5ML), EMBALAGEM EM PACOTE COM 250 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	02	A aquisição de 2 pacotes se justifica porque são material de uso comum utilizadas em micropipetas como acessório importante no desenvolvimento de análises, sendo as ponteiras descartadas após o uso. Em virtude da rotina de coleta da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e, consequentemente, o aumento do número de amostras a serem analisadas, há poucos materiais disponíveis de reposição em estoque. Essa será a nossa primeira aquisição, sendo assim, não possuímos demonstrativo de consumo (Ordem de Fornecimento) de anos anteriores.
21	PONTEIRA DE 1ML GRADUADA OU COM MARCAÇÃO COMPATÍVEL COM MICROPIPETA DIGIPET. PACOTE COM 1000 UN.	PCT	02	A aquisição de 2 pacotes se justifica porque são material de uso comum utilizadas em micropipetas como acessório importante no desenvolvimento de análises, sendo as ponteiras descartadas após o uso. Em virtude da rotina de coleta da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e, consequentemente, o aumento do número de amostras a serem analisadas, há poucos materiais disponíveis de reposição em estoque. Essa será a nossa primeira aquisição, sendo assim, não possuímos demonstrativo de consumo (Ordem de Fornecimento) de anos anteriores.
22	MICROPIPETA DE VOLUME VÁRIAVEL DE 100-1000UL, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS, PARTE INFERIOR DA PIPETA AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CERTIFICADO DE ÓRGÃO	UND	02	A aquisição de 2 unidades se justifica pelo fato do Laboratório da SEMA às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com o laboratório de referência em análises ambientais no Estado de Mato Grosso. As micropipetas trazem agilidade e precisão ao processo de pipetagem, evitando o erro humano. Em virtude da ampliação dos pontos de coleta da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e, consequentemente, o aumento do número de amostras a serem analisadas, há poucos materiais disponíveis de reposição em estoque. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 29/2019 que comprova a aquisição em anos anteriores.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

	COMPETENTE . UNIDADE.			
23	SENSOR DE PH E ORP PARA SONDA MULTIPARÂM ETRO, MARCA HANNA, MODELO HI9828. REF.: HI 769828-1. UNID	UND	1	A compra de 01 sensor de pH é de extrema importância para a rede que está sendo utilizado no aparelho de campo, sonda HANNA HI9828 longo do tempo, necessitando de troca periódica para que permaneçam precisas e confiáveis. Em virtude da ampliação da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e, consequentemente do número de amostras a serem analisadas, há poucos materiais disponíveis em estoque. Essa será a nossa primeira aquisição deste item, sendo de caráter demonstrativo de consumo (Ordem de Fornecimento) de anos anteriores.
24	SENSOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO PARA SONDA MULTIPARÂM ETRO, MARCA HANNA, MODELO HI9828. REF.: HI 769828-2. UNIDADE	UND	1	A compra de 01 sensor de Oxigênio Dissolvido é de extrema importância para o eletrodo que está sendo utilizado no aparelho de campo, sonda HI9828, que sofre desgaste ao longo do tempo, necessitando de troca periódica para que permaneçam precisas e confiáveis. Em virtude da ampliação da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e, consequentemente do número de amostras a serem analisadas, há poucos materiais disponíveis em estoque. Essa será a nossa primeira aquisição deste item, sendo de caráter demonstrativo de consumo (Ordem de Fornecimento) de anos anteriores.
25	SENSOR DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (EC) PARA SONDA MULTIPARÂM ETRO, MARCA HANNA, MODELO HI9828. REF.: HI 769828-3. UNIDADE	UND	1	A compra de 01 sensor de Condutividade Elétrica é de extrema importância para a reposição do eletrodo que está sendo utilizado no aparelho de campo HI9828, e sofre desgaste ao longo do tempo, necessitando de troca periódica para que permaneçam precisas e confiáveis. Em virtude da ampliação da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e, consequentemente do aumento do número de amostras a serem analisadas, há poucos materiais disponíveis em estoque. Essa será a nossa primeira aquisição deste item, sendo de caráter demonstrativo de consumo (Ordem de Fornecimento) de anos anteriores.
26	CARGA DE GÁS HÉLIO (HE), PARA CROMATOGRÁFIA, PUREZA 5.5. METRO CÚBICO.	M3	9	A aquisição de 9m ³ se justifica pelo início da implementação da análise que se dará por meio do Cromatógrafo Gasoso acoplado ao Espectrômetro instalado no laboratório da SEMA. Esse volume (9m ³) é a capacidade instalada em nosso sistema. Essa será a nossa primeira aquisição, assim, não possuímos demonstrativo de consumo (Ordem de Fornecimento) de anos anteriores.
27	BALÃO PARA ROTAÇÃO EVAPORADORA (FORMATO PÊRA). JOINT: ST/NS 24/40. CAPACIDADE 50 ML. UNIDADE	UND	2	A aquisição de 2 unidades se justifica pelo início da implementação da análise de pesticidas, que se dará por meio do Cromatógrafo Gasoso acoplado ao aparelho de Massa, aparelho instalado no laboratório da SEMA. Em virtude da ampliação da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e, consequentemente do aumento do número de amostras a serem analisadas, há poucos materiais disponíveis em estoque. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 1 a aquisição em anos anteriores.
28	BALÕES VOLUMÉTRICOS	UND	5	A aquisição de 5 unidades se justifica pelo início da implementação da análise de pesticidas, que se dará por meio do Cromatógrafo Gasoso acoplado



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

	OS DE VIDRO BOROSSILICATO "CLASSE A" COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 5ML. UNIDADE			Massa, aparelho instalado no laboratório da SEMA. Em virtude da amoleta da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e, aumento do número de amostras a serem analisadas, há poucos m reposição em estoque. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 1 a aquisição em anos anteriores.
29	BALÕES VOLUMÉTRICOS DE VIDRO BOROSSILICATO "CLASSE A" COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 10ML. UNIDADE.	UND	5	A aquisição de 5 unidades se justifica pelo início da implemen pesticidas, que se dará por meio do Cromatógrafo Gasoso acoplado Massa, aparelho instalado no laboratório da SEMA. Em virtude da amoleta da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e, aumento do número de amostras a serem analisadas, há poucos m reposição em estoque. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 1 a aquisição em anos anteriores.
30	PROVETA DE VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE DE 500 ML, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.	UND	1	A aquisição de 1 unidades se justifica pelo início da implemen pesticidas, que se dará por meio do Cromatógrafo Gasoso acoplado Massa, aparelho instalado no laboratório da SEMA. Em virtude da amoleta da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e, aumento do número de amostras a serem analisadas, há poucos m reposição em estoque. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 1 a aquisição em anos anteriores.
31	BASTÃO DE VIDRO NEUTRO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 5MM X 300 MM. UNIDADE.	UND	15	A aquisição de 15 unidades se justifica por ser uma vidraria de uso que auxilia principalmente na preparação das soluções e reagen ampliação dos pontos de coleta da Rede Nacional de Monitoramento e, conseqüentemente, o aumento do número de amostras a serem c há poucas vidrarias e materiais disponíveis de reposição em estoq ser ampliado para os servidores poderem fazer as análises com maic de validade do parâmetro químico. Segue anexo a Ordem de Forne que comprova a aquisição em anos anteriores.
32	BASTÃO DE VIDRO NEUTRO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 8MM X 300 MM. UNIDADE.	UND	15	A aquisição de 15 unidades se justifica por ser uma vidraria de uso que auxilia principalmente na preparação das soluções e reagen ampliação dos pontos de coleta da Rede Nacional de Monitoramento e, conseqüentemente, o aumento do número de amostras a serem c há poucas vidrarias e materiais disponíveis de reposição em estoq ser ampliado para os servidores poderem fazer as análises com maic de validade do parâmetro químico. Segue anexo a Ordem de Forne que comprova a aquisição em anos anteriores.
33	BECKER FORMA BAIXA, EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 150ML. UNIDADE.	UND	15	A aquisição de 15 unidades de beckers se justifica pela ampliação d Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e, conseqü do número de amostras a serem coletadas e analisadas, há pouca: disponíveis de reposição em estoque. Essa vidraria é utilizada principalmente na série de sólidos. Este quadro deve ser amplia poderem fazer as análises com maior agilidade e no prazo de v químico. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 029/2019 que em anos anteriores.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

34	FRASCO CONFECCIONADO EM VIDRO NA COR ÂMBAR, COM BATOQUE E TAMPA PLÁSTICA EM ROSCA, PARA ARMAZENAMENTO DE SOLUÇÕES. CAPACIDADE 100ML. UNIDADE.	UND	10	A aquisição de 10 unidades desse frasco se justifica pela ampliação da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e, aumento do número de amostras a serem coletadas e analisadas, materiais disponíveis de reposição em estoque. Este quadro deve ser ampliado para os servidores poderem fazer as análises com maior agilidade e no prazo de validade do parâmetro químico. . Esse item está em processo de aquisição e p TR 41/2019.
35	VIDRO RELÓGIO, FORMATO CÔNCAVO, MATERIAL DE VIDRO LAPIDADO BOROSSILICATO, DIÂMETRO 80 MM. UNIDADE.	UND	05	A aquisição de 05 unidades se justifica pela necessidade de realizar rapidez e eficácia. Em virtude da ampliação dos pontos de coleta Monitoramento da Qualidade da Água e, conseqüentemente, o aumento de amostras a serem analisadas, há poucas vidrarias e materiais disponíveis e em estoque. Este quadro deve ser ampliado para os servidores poderem fazer as análises com maior agilidade e no prazo de validade do parâmetro químico como se trata de vidraria, as mesmas quebram com facilidade e preço segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 029/2019 que comprovam anteriores.
36	VIDRO RELÓGIO, FORMATO CÔNCAVO, MATERIAL DE VIDRO, DIÂMETRO 100 MM, LAPIDADO BOROSSILICATO. UNIDADE.	UND	05	A aquisição de 5 unidades se justifica pela necessidade de realizar rapidez e eficácia. Em virtude da ampliação dos pontos de coleta Monitoramento da Qualidade da Água e, conseqüentemente, o aumento de amostras a serem analisadas, há poucas vidrarias e materiais disponíveis e em estoque. Este quadro deve ser ampliado para os servidores poderem fazer as análises com maior agilidade e no prazo de validade do parâmetro químico como se trata de vidraria, as mesmas quebram com facilidade e preço. Esse item está em processo de aquisição e pode ser consultado no T
37	VIDRO RELÓGIO, FORMATO CÔNCAVO, MATERIAL DE VIDRO LAPIDADO BOROSSILICATO, DIÂMETRO 140 MM. UNIDADE.	UND	05	A aquisição de 5 unidades se justifica pela necessidade de realizar as análises com mais rapidez e eficácia. Em virtude da ampliação da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e, aumento do número de amostras a serem analisadas, há poucas disponíveis de reposição e em estoque. Este quadro deve ser ampliado para os servidores poderem fazer as análises com maior agilidade e no prazo de validade do parâmetro químico como se trata de vidraria, as mesmas quebram com facilidade e preço segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 029/2019 que comprovam anteriores.
38	FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECÍFICO, 432ML, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE	UND	1	A aquisição de 1 unidade do frasco se justifica pelo fato do mesmo ser utilizado para a Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), método OXITOP, onde a amostra é adicionada aos frascos. Este parâmetro é muito importante para o cálculo do Índice da Qualidade da Água (IQA) e, também, para os laboratórios da SEMA-MT. O laboratório hoje possui 2 equipamentos Oxitop. Este quadro deve ser ampliado para os servidores poderem fazer as análises com maior agilidade e no prazo de validade do parâmetro químico. Além disso, como se trata de equipamento que se trata de quebrar com facilidade e precisam ser repostos. Essa será a necessidade deste item, sendo assim, não possuímos demonstrativo de (Ordem de Fornecimento) de anos anteriores.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

	BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOPIS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.			
39	FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 365ML, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE UNIDADE. BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOPIS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.	1	1	A aquisição de 1 unidade do frasco se justifica pelo fato do mesmo ser utilizado para a medição da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), método OXITOP, onde a amostra é adicionada aos frascos. Este parâmetro é muito importante para o cálculo do Índice da Qualidade da Água (IQA) e, também, para os laboratórios de análise de água pela SEMA-MT. O laboratório hoje possui 2 equipamentos Oxitop. A aquisição é necessária para ampliar o parque de equipamentos para os servidores poderem fazer as análises com maior validade do parâmetro químico. Além disso, como se trata de equipamentos que se quebram com facilidade e precisam ser repostas. Segue anexo a Ordem de Compra nº 08/2020 que comprova a aquisição em anos anteriores.
40	FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 250ML, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE UNIDADE. BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOPIS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.	1	1	A aquisição de 1 unidade do frasco se justifica pelo fato do mesmo ser utilizado para a medição da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), método OXITOP, onde a amostra é adicionada aos frascos. Este parâmetro é muito importante para o cálculo do Índice da Qualidade da Água (IQA) e, também, para os laboratórios de análise de água pela SEMA-MT. O laboratório hoje possui 2 equipamentos Oxitop. A aquisição é necessária para ampliar o parque de equipamentos para os servidores poderem fazer as análises com maior validade do parâmetro químico. Além disso, como se trata de equipamentos que se quebram com facilidade e precisam ser repostas. Segue anexo a Ordem de Compra nº 08/2020 que comprova a aquisição em anos anteriores.
41	FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 164ML, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE UNIDADE. BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOPIS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.	1	1	A aquisição de 1 unidade do frasco se justifica pelo fato do mesmo ser utilizado para a medição da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), método OXITOP, onde a amostra é adicionada aos frascos. Este parâmetro é muito importante para o cálculo do Índice da Qualidade da Água (IQA) e, também, para os laboratórios de análise de água pela SEMA-MT. O laboratório hoje possui 2 equipamentos Oxitop. A aquisição é necessária para ampliar o parque de equipamentos para os servidores poderem fazer as análises com maior validade do parâmetro químico. Além disso, como se trata de equipamentos que se quebram com facilidade e precisam ser repostas. Essa será a primeira aquisição deste item, sendo assim, não possuímos demonstrativo de compra anterior (Fornecimento) de anos anteriores.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

	IS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.			
42	FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 97ML, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOP IS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.	UND	1	A aquisição de 1 unidade do frasco se justifica pelo fato do mesmo ser utilizado para a medição da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), método OXITOP, onde de amostra é adicionada aos frascos. Este parâmetro é muito importante para o cálculo do Índice da Qualidade da Água (IQA) e, também, para os laboratórios de análise de água pela SEMA-MT. O laboratório hoje possui 2 equipamentos Oxitop. O laboratório foi ampliado para os servidores poderem fazer as análises com maior validade do parâmetro químico. Além disso, como se trata de equipamentos que quebram com facilidade e precisam ser repostas. Segue anexo a Ordem de Compra nº 08/2020 que comprova a aquisição em anos anteriores.
43	FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 43,5ML, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOP IS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.	UND	1	A aquisição de 1 unidade do frasco se justifica pelo fato do mesmo ser utilizado para a medição da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), método OXITOP, onde de amostra é adicionada aos frascos. Este parâmetro é muito importante para o cálculo do Índice da Qualidade da Água (IQA) e, também, para os laboratórios de análise de água pela SEMA-MT. O laboratório hoje possui 2 equipamentos Oxitop. O laboratório foi ampliado para os servidores poderem fazer as análises com maior validade do parâmetro químico. Além disso, como se trata de equipamentos que quebram com facilidade e precisam ser repostas. Segue anexo a Ordem de Compra nº 08/2020 que comprova a aquisição em anos anteriores.
44	FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 22,7ML, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOP IS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.	UND	1	A aquisição de 1 unidade do frasco se justifica pelo fato do mesmo ser utilizado para a medição da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), método OXITOP, onde de amostra é adicionada aos frascos. Este parâmetro é muito importante para o cálculo do Índice da Qualidade da Água (IQA) e, também, para os laboratórios de análise de água pela SEMA-MT. O laboratório hoje possui 2 equipamentos Oxitop. O laboratório foi ampliado para os servidores poderem fazer as análises com maior validade do parâmetro químico. Além disso, como se trata de equipamentos que quebram com facilidade e precisam ser repostas. Segue anexo a Ordem de Compra nº 08/2020 que comprova a aquisição em anos anteriores.
45	PIPETA VOLUMÉTRICA	UND	2	A aquisição de 2 unidades se justifica pelo fato do Laboratório da SEMA-MT ter necessidades às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

	A, EM VIDRO BOROSSILICATO, "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 1ML. UNIDADE.			laboratório de referência em análises ambientais no Estado de Mato o certificado RBC evidencia que estes produtos foram submetidos a por laboratórios pertencentes a Rede Brasileira de Calibração e es com os requisitos da Norma NBR/IEC 17025. Além disso, em virti pontos de coleta da Rede Nacional de Monitoramento da Qi consequentemente, o aumento do número de amostras a serem vidrarias e materiais disponíveis de reposição em estoque. Este qua para os servidores poderem fazer as análises com maior agilidade e do parâmetro químico. Soma-se a isso o fato de que se trata de vid mesmas quebram com facilidade e precisam ser repostas. Esse item está em processo de aquisição e pode ser consultado no T
46	PIPETA VOLUMÉTRICA, EM VIDRO BOROSSILICATO, "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 2ML. UNIDADE.	UND	2	A aquisição de 2 unidades se justifica pelo fato do Laboratório da SE às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com laboratório de referência em análises ambientais no Estado de Mato o certificado RBC evidencia que estes produtos foram submetidos a por laboratórios pertencentes a Rede Brasileira de Calibração e es com os requisitos da Norma NBR/IEC 17025. Além disso, em virti pontos de coleta da Rede Nacional de Monitoramento da Qi consequentemente, o aumento do número de amostras a serem vidrarias e materiais disponíveis de reposição em estoque. Este qua para os servidores poderem fazer as análises com maior agilidade e do parâmetro químico. Soma-se a isso o fato de que se trata de vid mesmas quebram com facilidade e precisam ser repostas. Esse item está em processo de aquisição e pode ser consultado no T
47	PIPETA VOLUMÉTRICA, EM VIDRO BOROSSILICATO, "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 3ML. UNIDADE.	UND	2	A aquisição de 2 unidades se justifica pelo fato do Laboratório da SE às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com laboratório de referência em análises ambientais no Estado de Mato o certificado RBC evidencia que estes produtos foram submetidos a por laboratórios pertencentes a Rede Brasileira de Calibração e es com os requisitos da Norma NBR/IEC 17025. Além disso, em virti pontos de coleta da Rede Nacional de Monitoramento da Qi consequentemente, o aumento do número de amostras a serem vidrarias e materiais disponíveis de reposição em estoque. Este qua para os servidores poderem fazer as análises com maior agilidade e do parâmetro químico. Soma-se a isso o fato de que se trata de vid mesmas quebram com facilidade e precisam ser repostas. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 014/2018 que comprov: anteriores.
48	PIPETA VOLUMÉTRICA, EM VIDRO BOROSSILICATO, "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.	UND	2	A aquisição de 2 unidades se justifica pelo fato do Laboratório da SE às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com laboratório de referência em análises ambientais no Estado de Mato o certificado RBC evidencia que estes produtos foram submetidos a por laboratórios pertencentes a Rede Brasileira de Calibração e es com os requisitos da Norma NBR/IEC 17025. Além disso, em virti pontos de coleta da Rede Nacional de Monitoramento da Qi consequentemente, o aumento do número de amostras a serem vidrarias e materiais disponíveis de reposição e em estoque. Este quadro deve ser ampliado para os servidor análises com maior agilidade e no prazo de validade do parâmetr isso o fato de que se trata de vidraria, sendo assim, as mesmas que precisam ser repostas. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 014/2018 que comprov:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

	CAPACIDADE 4ML. UNIDADE.			anteriores.
49	PIPETA VOLUMÉTRICA "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 6ML. UNIDADE.	UND	2	A aquisição de 2 unidades se justifica pelo fato do Laboratório da SE às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com laboratório de referência em análises ambientais no Estado de Mato Grosso certificado RBC evidencia que estes produtos foram submetidos a por laboratórios pertencentes a Rede Brasileira de Calibração e es com os requisitos da Norma NBR/IEC 17025. Além disso, em virtude de pontos de coleta da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade, consequentemente, o aumento do número de amostras a serem analisadas em vidrarias e materiais disponíveis de reposição e em estoque. Foi ampliado para os servidores poderem fazer as análises com maior validade do parâmetro químico. Soma-se a isso o fato de que se trata assim, as mesmas quebram com facilidade e precisam ser repostas. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 014/2018 que comprova as necessidades anteriores.
50	PIPETA VOLUMÉTRICA "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 7ML. UNIDADE.	UND	2	A aquisição de 2 unidades se justifica pelo fato do Laboratório da SE às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com laboratório de referência em análises ambientais no Estado de Mato Grosso certificado RBC evidencia que estes produtos foram submetidos a por laboratórios pertencentes a Rede Brasileira de Calibração e es com os requisitos da Norma NBR/IEC 17025. Além disso, em virtude de pontos de coleta da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade, consequentemente, o aumento do número de amostras a serem analisadas em vidrarias e materiais disponíveis de reposição e em estoque. Foi ampliado para os servidores poderem fazer as análises com maior validade do parâmetro químico. Soma-se a isso o fato de que se trata assim, as mesmas quebram com facilidade e precisam ser repostas. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 014/2018 que comprova as necessidades anteriores.
51	PIPETA VOLUMÉTRICA "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 8ML. UNIDADE.	UND	2	A aquisição de 2 unidades se justifica pelo fato do Laboratório da SE às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com laboratório de referência em análises ambientais no Estado de Mato Grosso certificado RBC evidencia que estes produtos foram submetidos a por laboratórios pertencentes a Rede Brasileira de Calibração e es com os requisitos da Norma NBR/IEC 17025. Além disso, em virtude de pontos de coleta da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade, consequentemente, o aumento do número de amostras a serem analisadas em vidrarias e materiais disponíveis de reposição e em estoque. Foi ampliado para os servidores poderem fazer as análises com maior validade do parâmetro químico. Soma-se a isso o fato de que se trata assim, as mesmas quebram com facilidade e precisam ser repostas. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 014/2018 que comprova as necessidades anteriores.
52	PIPETA VOLUMÉTRICA, EM VIDRO BOROSSILICATO, "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.	UND	2	A aquisição de 2 unidades se justifica pelo fato do Laboratório da SE às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com laboratório de referência em análises ambientais no Estado de Mato Grosso certificado RBC evidencia que estes produtos foram submetidos a por laboratórios pertencentes a Rede Brasileira de Calibração e es com os requisitos da Norma NBR/IEC 17025. Além disso, em virtude de pontos de coleta da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade, consequentemente, o aumento do número de amostras a serem analisadas em vidrarias e materiais disponíveis de reposição e em estoque. Foi ampliado para os servidores poderem fazer as análises com maior validade do parâmetro químico. Soma-se a isso o fato de que se trata assim, as mesmas quebram com facilidade e precisam ser repostas. Essa será a nossa primeira aquisição desta vidraria, sendo a demonstrativo de consumo de anos anteriores.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

	CAPACIDADE 10ML. UNIDADE.			
53	PIPETA VOLUMÉTRICA, EM VIDRO BOROSSILICATO, "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 20ML. UNIDADE.	UND	2	A aquisição de 2 unidades se justifica pelo fato do Laboratório da SE às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com laboratório de referência em análises ambientais no Estado de Mato o certificado RBC evidencia que estes produtos foram submetidos a por laboratórios pertencentes a Rede Brasileira de Calibração e es com os requisitos da Norma NBR/IEC 17025. Além disso, em virt pontos de coleta da Rede Nacional de Monitoramento da QI consequentemente, o aumento do número de amostras a serem vidrarias e materiais disponíveis de reposição em estoque. Este qua para os servidores poderem fazer as análises com maior agilidade e do parâmetro químico. Soma-se a isso o fato de que se trata de vid mesmas quebram com facilidade e precisam ser repostas. Esse item está em processo de aquisição e pode ser consultado no T
54	PIPETA VOLUMÉTRICA, EM VIDRO BOROSSILICATO, "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 30ML. UNIDADE.	UND	2	A aquisição de 2 unidades se justifica pelo fato do Laboratório da SE às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com laboratório de referência em análises ambientais no Estado de Mato o certificado RBC evidencia que estes produtos foram submetidos a por laboratórios pertencentes a Rede Brasileira de Calibração e es com os requisitos da Norma NBR/IEC 17025. Além disso, em virt pontos de coleta da Rede Nacional de Monitoramento da QI consequentemente, o aumento do número de amostras a serem vidrarias e materiais disponíveis de reposição em estoque. Este qua para os servidores poderem fazer as análises com maior agilidade e do parâmetro químico. Soma-se a isso o fato de que se trata de vid mesmas quebram com facilidade e precisam ser repostas. Segue anexo a Ordem de Fornecimento nº 014/2018 que comprova anteriores.
55	PIPETA VOLUMÉTRICA, EM VIDRO BOROSSILICATO, "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 50ML. UNIDADE.	UND	2	A aquisição de 2 unidades se justifica pelo fato do Laboratório da SE às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com laboratório de referência em análises ambientais no Estado de Mato o certificado RBC evidencia que estes produtos foram submetidos a por laboratórios pertencentes a Rede Brasileira de Calibração e es com os requisitos da Norma NBR/IEC 17025. Além disso, em virt pontos de coleta da Rede Nacional de Monitoramento da QI consequentemente, o aumento do número de amostras a serem vidrarias e materiais disponíveis de reposição em estoque. Este qua para os servidores poderem fazer as análises com maior agilidade e do parâmetro químico. Soma-se a isso o fato de que se trata de vid mesmas quebram com facilidade e precisam ser repostas. Essa será a nossa primeira aquisição desta vidraria, sendo a demonstrativo de consumo de anos anteriores.
56	PIPETA VOLUMÉTRICA, EM VIDRO BOROSSILICATO, "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE	UND	2	A aquisição de 2 unidades se justifica pelo fato do Laboratório da SE às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com laboratório de referência em análises ambientais no Estado de Mato o certificado RBC evidencia que estes produtos foram submetidos a por laboratórios pertencentes a Rede Brasileira de Calibração e es com os requisitos da Norma NBR/IEC 17025. Além disso, em virt pontos de coleta da Rede Nacional de Monitoramento da QI consequentemente, o aumento do número de amostras a serem



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

	1 TRAÇO, COM CERTIFICAD O DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 100ML. UNIDADE.			vidrarias e materiais disponíveis de reposição em estoque. Este quadro deve ser ampliado para os servidores poderem fazer as análises com maior agilidade e no prazo de validade do parâmetro químico. Soma-se a isso o fato de que se trata de vidrarias e materiais que se quebram com facilidade e precisam ser repostas. Essa será a nossa primeira aquisição desta vidraria, sendo a demonstrativa de consumo de anos anteriores.
57	PIPETA VOLUMÉTRIC A DE VIDRO BOROSSILIC ATO, COM CAPACIDADE PARA 1 ML, UNDE CLASSE A, DE ESGOTAMEN TO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.	10	10	A aquisição de 10 unidades se justifica pela necessidade de realimentar o estoque de reagentes e amostras medidos com precisão e eficácia. Em virtude da ampliação dos pontos de coleta de amostras para o Monitoramento da Qualidade da Água e, consequentemente, o aumento das análises, há poucas vidrarias e materiais disponíveis em estoque. Este quadro deve ser ampliado para os servidores poderem fazer as análises com maior agilidade e no prazo de validade do parâmetro químico. Além disso, as mesmas quebram com facilidade e precisam ser repostas. Esse item está em processo de aquisição como por ser consultado no sistema.
58	PIPETA VOLUMÉTRIC A DE VIDRO BOROSSILIC ATO, COM CAPACIDADE PARA 2 ML, UNDE CLASSE A, DE ESGOTAMEN TO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.	10	10	A aquisição de 10 unidades se justifica pela necessidade de realimentar o estoque de reagentes e amostras medidos com precisão e eficácia. Em virtude da ampliação dos pontos de coleta de amostras para o Monitoramento da Qualidade da Água e, consequentemente, o aumento das análises, há poucas vidrarias e materiais disponíveis em estoque. Este quadro deve ser ampliado para os servidores poderem fazer as análises com maior agilidade e no prazo de validade do parâmetro químico. Além disso, as mesmas quebram com facilidade e precisam ser repostas. Essa será a nossa primeira aquisição desta vidraria, sendo a demonstrativa de consumo de anos anteriores.
59	PIPETA VOLUMÉTRIC A DE VIDRO BOROSSILIC ATO, COM CAPACIDADE PARA 5 ML, UNDE CLASSE A, DE ESGOTAMEN TO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.	5	5	A aquisição de 5 unidades se justifica pela necessidade de realimentar o estoque de reagentes e amostras medidos com precisão e eficácia. Em virtude da ampliação dos pontos de coleta de amostras para o Monitoramento da Qualidade da Água e, consequentemente, o aumento das análises, há poucas vidrarias e materiais disponíveis em estoque. Este quadro deve ser ampliado para os servidores poderem fazer as análises com maior agilidade e no prazo de validade do parâmetro químico. Além disso, as mesmas quebram com facilidade e precisam ser repostas. Esse item está em processo de aquisição como por ser consultado no sistema.
60	PIPETA VOLUMÉTRIC A DE VIDRO BOROSSILIC ATO, COM CAPACIDADE PARA 7 ML, UNDE CLASSE A, DE ESGOTAMEN TO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.	5	5	A aquisição de 5 unidades se justifica pela necessidade de realimentar o estoque de reagentes e amostras medidos com precisão e eficácia. Em virtude da ampliação dos pontos de coleta de amostras para o Monitoramento da Qualidade da Água e, consequentemente, o aumento das análises, há poucas vidrarias e materiais disponíveis em estoque. Este quadro deve ser ampliado para os servidores poderem fazer as análises com maior agilidade e no prazo de validade do parâmetro químico. Além disso, as mesmas quebram com facilidade e precisam ser repostas. Esse item está em processo de aquisição como por ser consultado no sistema.
61	PIPETA	UND	5	A aquisição de 5 unidades se justifica pela necessidade de realimentar o estoque de reagentes e amostras medidos com precisão e eficácia. Em virtude da ampliação dos pontos de coleta de amostras para o Monitoramento da Qualidade da Água e, consequentemente, o aumento das análises, há poucas vidrarias e materiais disponíveis em estoque. Este quadro deve ser ampliado para os servidores poderem fazer as análises com maior agilidade e no prazo de validade do parâmetro químico. Além disso, as mesmas quebram com facilidade e precisam ser repostas. Esse item está em processo de aquisição como por ser consultado no sistema.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

	VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM CAPACIDADE PARA 10 ML, CLASSE A, DE ESGOTAMENTO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.			precisam ter o volume de reagentes e amostras medidos com precisão e eficácia. Em virtude da ampliação dos pontos de coleta do Monitoramento da Qualidade da Água e, conseqüentemente, o aumento do número de amostras a serem analisadas, há poucas vidrarias e materiais disponíveis em estoque. Este quadro deve ser ampliado para os servidores poderem fazer as análises com maior agilidade e no prazo de validade do parâmetro químico. Além disso, como se trata de vidraria, as mesmas quebram com facilidade e precisam ser repostas. Esse item está em processo de aquisição como por ser consultado no sistema.
62	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM CAPACIDADE PARA 20 ML, CLASSE A, DE ESGOTAMENTO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.	UND	5	A aquisição de 5 unidades se justifica pela necessidade de realizar as análises com maior agilidade e no prazo de validade do parâmetro químico. Além disso, como se trata de vidraria, as mesmas quebram com facilidade e precisam ser repostas. Não possuímos demonstrativo de consumo (Ordem de Fornecimento).
63	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM CAPACIDADE PARA 25 ML, CLASSE A, DE ESGOTAMENTO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.	UND	20	A aquisição de 20 unidades se justifica pela necessidade de realizar as análises com maior agilidade e no prazo de validade do parâmetro químico. Além disso, como se trata de vidraria, as mesmas quebram com facilidade e precisam ser repostas. Esse item está em processo de aquisição como por ser consultado no sistema.
64	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CLASSE A, DE ESGOTAMENTO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.	UND	10	A aquisição de 10 unidades se justifica pela necessidade de realizar as análises com maior agilidade e no prazo de validade do parâmetro químico. Além disso, como se trata de vidraria, as mesmas quebram com facilidade e precisam ser repostas. Esse item está em processo de aquisição como por ser consultado no sistema.
65	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, CLASSE A, DE ESGOTAMENTO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.	UND	20	A aquisição de 20 unidades se justifica pela necessidade de realizar as análises com maior agilidade e no prazo de validade do parâmetro químico. Além disso, como se trata de vidraria, as mesmas quebram com facilidade e precisam ser repostas. Esse item está em processo de aquisição como por ser consultado no sistema.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

	TRACO). UNIDADE.			
66	PIPETA VOLUMÉTRIC A DE VIDRO BOROSSILIC ATO, COM CAPACIDADE PARA 100ML, CLASSE A, DE ESGOTAMEN TO TOTAL (1 TRACO). UNIDADE.	100UND	20	A aquisição de 20 unidades se justifica pela necessidade de reagentes e amostras medidos com precisão e eficácia. Em virtude da ampliação dos pontos de coleta da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e, aumento do número de amostras a serem analisadas, há poucas disponíveis de reposição e em estoque. Este quadro deve ser ampliado para que possam fazer as análises com maior agilidade e no prazo de validade químico. Além disso, como se trata de vidraria, as mesmas que precisam ser repostas. Esse item está em processo de aquisição e pode ser consultado no T

10. Resultados Esperados:

Garantir a eficácia e confiabilidade das análises dos parâmetros físicos, químicos e, também, microbiológicos de amostras de água e efluentes solicitados pelo Ministério Público Estadual, Fiscalização da SEMA, e a execução do monitoramento da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água (RNQA) e da Rede Hidrológica Básica.

11. Público Alvo:

Servidores da Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar e Gerência de Laboratório da SEMA-MT.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Materiais informativos e/ou amostra a serem apresentados pela empresa:

Folders
Catálogos

12.2. Necessita de vistoria?

Não

12.3. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

A empresa deverá comprovar que atua no ramo de venda de vidrarias e insumos para laboratório. Devem apresentar catálogos, contrato social ou outros documentos que comprovem a venda deste tipo de produto pela empresa.

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Prazo de entrega:

13.1.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

13.1.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 45 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.2. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.2.1. Local da entrega:

Outro, conforme indicado no endereço de entrega

13.2.2. Horário de entrega:

Das 8h às 13h (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos)

13.2.3. Endereço da entrega:

Gerência de Laboratório. Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) - Rua C s/nº, esquina com a Rua F. Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-913 - Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3613-7294.

13.3. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 10 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 5 dias.

13.4. Metodologia de Acompanhamento:

Será designado um servidor da Gerência de Laboratório para acompanhar e registrar a entrega dos materiais contratados.

14. Vigência do contrato:

Não se aplica.

15. Forma de pagamento:

Parcela única.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

16.1.1. Efetuar o pagamento da entrega do(s) material(is) recebido(s) conforme disposto neste Termo de Referência;

16.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação.

16.1.3. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.

16.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte o(s) material(is) entregues fora das especificações do Edital.

16.1.5. A Gerência de Laboratório deverá proceder a conferência da adequação dos produtos a exigências consoantes deste Edital no ato da entrega/recebimento dos objetos licitados.

16.2. Da Contratada:

16.2.1. Efetuar a entrega dos materiais de acordo a legislação administrativa



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

vigente.

16.2.2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos previstos no termo de referência de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas.

16.2.3. Efetuar o transporte dos materiais desde o local da embalagem até a sua entrega.

16.2.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Licitação.

16.2.5. Manter, durante toda a entrega dos itens/lotes as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.

16.2.6. A troca dos itens deverá ocorrer em até **45 (quarenta e cinco) dias** corridos após o recebimento da notificação pela contratada a respeito da necessidade de troca ou reposição de produto.

16.2.7. A empresa contratada deverá prestar assistência técnica, preferencialmente em Cuiabá-MT, por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para a SEMA-MT. Caso a assistência técnica seja prestada fora de Cuiabá-MT, os gastos com o transporte do bem, durante o período de garantia, serão de responsabilidade da Contratada.

16.2.8. A Contratada deverá oferecer assistência técnica no prazo não superior a 7 dias, contadas do recebimento da solicitação escrita pela SEMA-MT. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir ou reparar, às suas expensas, o objeto avariado, quando o problema não decorrer de utilização inadequada por parte da SEMA-MT, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação escrita.

16.2.9. A substituição de peças ou componentes deverá ser efetuada com material original novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante. O descumprimento dos prazos estipulados neste Termo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

Os itens 23, 24 e 25 (Sensores de pH, OD e Condutividade) deverão ter garantia de 6 meses contra mau funcionamento.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

18.1. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitos às penalidades previstas nos artigos no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, e no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa;

18.2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, bem



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

18.3. A entrega de produto com especificação divergente do edital ou ainda de qualidade inferior a solicitada, obriga a CONTRATADA a retirada e substituição dos produtos em até 45 dias após a notificação pela CONTRATANTE, sob pena de multa de 5% sobre o valor total do objeto, podendo ainda cumular com as demais sanções administrativas, bem como caracterizar a inexecução total do objeto contratado.

18.4. O valor da multa, quando aplicada, poderá ser deduzido dos pagamentos devidos pela contratante ou, ainda, cobrado judicialmente;

18.5. As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante durante a execução do contrato.

18.6. Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

19. Considerações:

Outras possíveis ações e fontes: ação 2023 e fontes 193, 195 e 240.

20. Protocolo:

294408/2020

17/08/2020

19 de novembro de 2020

Adari Rogerio de Almeida
Responsável pela Elaboração do T.R.
04/08/2020
Aprovado

Adari Rogerio de Almeida
Responsável pela Especificação Técnica
04/08/2020
Aprova

Flavia de Amorim Silva
Gerente da Unidade
04/08/2020
Aprovado

Sergio Batista de Figueiredo
Coordenador/Superintendente da Unidade
04/08/2020
Aprova

Fatima Aparecida de Carvalho

Ilza Ferreira da Paz



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

Coordenadoria de Orçamento	Coordenadoria Financeira
11/08/2020	12/08/2020
Inexistência de Saldo Orçamentário, mas possui suplementação pelo Superávit Financeiro - 393	Existência de Saldo Financeiro

Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa
12/08/2020

Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

ANEXO V – ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO 000/2021				
Órgão requisitante: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO				
Endereço: RUA "C" ESQUINA COM A RUA "F" - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO				
CNPJ: 03.507.415/0023-50		Inscr.: ISENTO	Fax: 3613-7270	
Cidade: CUIABÁ - MT		CEP: 78049-913	Fone: 3613-7308	
Unidade demandante:				
Fone:			E-mail:	
OBJETO:				
Fornecedor: / E-mail:				
Endereço:			Fone:	CEP:
Cidade:			CNPJ/CPF:	
PROCESSO:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL				
Cuiabá/MT, / /2021.				
Pedido de empenho:				
Empenho:				
Condições para recebimento:				
Enviado				por:
Autorizado por:				
Local de Entrega:				



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

ANEXO I

MODELO - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO	
Ordem de Fornecimento: ___/2021	N° da OF:
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Adjudicatária/contratada:	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no artigo 73, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e do item **XXXX** do contrato em tela, que os serviços/bens relacionados na O.F. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em até **XXXX (XXXX) dias**, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

DE ACORDO	
CONTRATANTE:	ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA:
_____	_____
Fiscal do Contrato	Preposto
Nome:	Nome:
Matrícula:	Qualificação:

Cuiabá-MT, _____de _____ de 2021.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

ANEXO II

MODELO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Ordem de Fornecimento: ____/2021	N° da OF
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Adjudicatária/contratada:	

Por este instrumento, os servidores abaixo identificados, para fins de cumprimento do disposto na artigo 73, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e do item XXX do contrato em tela, atestam que o(s) fornecimento(s) ou bem(ns) integrantes da Ordem de Fornecimento acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato supracitado.

FISCAL DO CONTRATO	SETOR DEMANDANTE
Nome: _____ Matrícula:	Nome: _____ Matrícula:

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2021.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
 Secretaria Adjunta de Administração Sistemática - SAAS
 Gerência de Gestão de Aquisições

ANEXO VI – FIXAÇÃO DOS PREÇOS MÁXIMOS

L1 011 ME/EPP								
Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	2	UN	108276 1	MACROPIPETADOR MANUAL PARA USO COM PIPETAS DE 1 A 100 ML. MONOCANAL. UNIDADE.	QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	300,00	600,00
					EDSON FURQUIM 00000887145	Pesquisa de Preço	400,00	800,00
					M.S. DIAGNOSTICA LTDA	Pesquisa de Preço	280,00	560,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	380,00	760,00
					RESULTADO		340,00	680,00
TOTAL DO LOTE							340,00	680,00
L1 012 ME/EPP								
1	10	UN	104268 4	PÉRA PIPETADORA, COM 03 (TRÊS) VÁLVULAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CAPACIDADE PARA PIPETAR ATÉ 100 ML. UNIDADE.	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	Pesquisa de Preço	30,00	300,00
					DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço	17,80	178,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	60,00	600,00
					RESULTADO		35,93	359,30
TOTAL DO LOTE							35,93	359,30
L1 013 ME/EPP								
1	5	UN	60081	SACO PLÁSTICO DE 20 LITROS PARA DESCONTAMINAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	EDSON FURQUIM 00000887145	Pesquisa de Preço	100,00	500,00
					M.S. DIAGNOSTICA LTDA	Pesquisa de Preço	20,00	100,00
					DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço	16,63	84,15
					RESULTADO		45,61	228,05
TOTAL DO LOTE							45,61	228,05
L1 014 ME/EPP								
Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	15	UN	104030 8	PISSETA (FRASCO LAVADOR), EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO, BICO CURVO, CAPACIDADE 500 ML. UNIDADE.	QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	20,00	300,00
					MUNICIPIO DE SINOP	Pesquisa de Preço	7,48	112,20
					M.S. DIAGNOSTICA LTDA	Pesquisa de Preço	13,00	195,00
					DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço	6,67	100,05
					RONI ALZI VIDROS CIENTIFICOS LTDA	Pesquisa de Preço	13,00	195,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	22,00	330,00
					RESULTADO		13,69	205,35
2	10	UN	657133 070000 1	PISSETA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 1.000 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	Pesquisa de Preço	13,00	130,00
					DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço	10,17	101,70
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	38,00	380,00
					QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	35,00	350,00
					RESULTADO		24,04	240,40
TOTAL DO LOTE							37,73	445,75
L1 015 ME/EPP								
1	2	CX	105140 8	PONTEIRO PARA MICROPIPETA DIGIPET (1-SML). EMBALAGEM EM PACOTE COM 250 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	350,00	700,00
					EDSON FURQUIM 00000887145	Pesquisa de Preço	400,00	800,00
					M.S. DIAGNOSTICA LTDA	Pesquisa de Preço	366,00	732,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	420,00	840,00
					RESULTADO		384,00	768,00
2	2	PT	109526 4	PONTEIRA DE 1ML GRADUADA OU COM MARCAÇÃO COMPATÍVEL COM MICROPIPETA DIGIPET. PACOTE COM 1000 UN.	QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	450,00	900,00
					EDSON FURQUIM 00000887145	Pesquisa de Preço	250,00	500,00
					M.S. DIAGNOSTICA LTDA	Pesquisa de Preço	315,00	630,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	390,00	780,00
					RESULTADO		351,25	702,50
TOTAL DO LOTE							735,25	1.470,50
L1 018 ME/EPP								
1	9	M3	104554 8	CARGA DE GÁS HÉLIO (HE), PARA CROMATOGRAFIA, PUREZA 5.5. METRO CÚBICO.	GL OXIGENIO EIRELI	Pesquisa de Preço	6.780,00	61.020,00
					AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	Pesquisa de Preço	580,00	5.220,00
					RESULTADO		3.680,00	33.120,00
TOTAL DO LOTE							3.680,00	33.120,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

L1 019 ME/EPP							
Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit. / Valor Total
1	2	UN	1051834	Baião para rota evaporador (formato péra). Joint: ST/NS 24/40. Capacidade 50 ml. Unidade	EDSON FURQUIM 0000887145	Pesquisa de Preço	70,00 / 140,00
					DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço	35,67 / 71,34
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	210,00 / 420,00
					RESULTADO		105,22 / 210,44
2	5	UN	1078030	BALÕES VOLUMÉTRICOS DE VIDRO BOROSSILICATO "CLASSE A" COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 5ML. UNIDADE.	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	100,00 / 500,00
					EDSON FURQUIM 0000887145	Pesquisa de Preço	100,00 / 500,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	260,00 / 1.300,00
					BIGLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	Pesquisa de Preço	73,00 / 365,00
					RESULTADO		133,25 / 666,25
3	5	UN	1078033	BALÕES VOLUMÉTRICOS DE VIDRO BOROSSILICATO "CLASSE A" COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 10ML. UNIDADE.	EDSON FURQUIM 0000887145	Pesquisa de Preço	100,00 / 500,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	260,00 / 1.300,00
					BIGLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	Pesquisa de Preço	72,00 / 360,00
					QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	100,00 / 500,00
					RESULTADO		133,00 / 665,00
						TOTAL DO LOTE	371,47 / 1.541,69
L1 020 ME/EPP							
1	1	UN	1078031	PROVETA DE VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE DE 500 ML, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	380,00 / 380,00
					EDSON FURQUIM 0000887145	Pesquisa de Preço	200,00 / 200,00
					M.S. DIAGNOSTICA LTDA	Pesquisa de Preço	125,00 / 125,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	168,00 / 168,00
					RESULTADO		218,25 / 218,25
						TOTAL DO LOTE	218,25 / 218,25
L1 021 ME/EPP							
1	15	UN	1059622	BASTÃO DE VIDRO NEUTRO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 5MM X 300 MM. UNIDADE.	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	8,00 / 120,00
					M.S. DIAGNOSTICA LTDA	Pesquisa de Preço	6,00 / 90,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	12,00 / 180,00
					CASALAB COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LABORATORIAIS LTDA	Pesquisa de Preço	2,90 / 43,50
					RESULTADO		7,23 / 108,45
2	15	UN	1082756	BASTÃO DE VIDRO NEUTRO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 9MM X 300 MM. UNIDADE.	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	10,00 / 150,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	14,00 / 210,00
					CASALAB COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LABORATORIAIS LTDA	Pesquisa de Preço	2,80 / 42,00
					RESULTADO		8,93 / 133,95
						TOTAL DO LOTE	16,16 / 242,40
L1 022 ME/EPP							
1	15	UN	1037361	LINER, CONFECCIONADO COM COPOLIMERO COM REVESTIMENTO TÊXTIL E ÓLEO MINERAL INTEGRADO NA MATRIZ GELATINOSA. MEDIDAS DA CIRCUNFERÊNCIA: 360MM. PARA USO EM COTOS TRANSIBIAIS. SEM CONEXÃO. TAMANHO ÚNICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO.	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	30,00 / 450,00
					EDSON FURQUIM 0000887145	Pesquisa de Preço	30,00 / 450,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	27,00 / 405,00
					CASALAB COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LABORATORIAIS LTDA	Pesquisa de Preço	5,10 / 76,50
					RESULTADO		23,03 / 345,45
						TOTAL DO LOTE	23,03 / 345,45
L1 023 ME/EPP							



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

Item	Qtd	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total	
1	10	UN	1053177	FRASCO CONFECCIONADO EM VIDRO NA COR AMBAR, COM BATOQUE E TAMPA PLÁSTICA EM ROSCA, PARA ARMAZENAMENTO DE SOLUÇÕES. CAPACIDADE 100ML. UNIDADE.	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	30,00	300,00	
					QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	50,00	500,00	
					M.S. DIAGNOSTICA LTDA	Pesquisa de Preço	36,00	360,00	
					EDSON FURQUIM 00000887145	Pesquisa de Preço	25,00	250,00	
					RESULTADO		35,25	352,50	
2	1	UN	1095265	FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 432ML, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOP IS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	1.500,00	1.500,00	
					EDSON FURQUIM 00000887145	Pesquisa de Preço	900,00	900,00	
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	1.050,00	1.050,00	
					RESULTADO		1.150,00	1.150,00	
3	1	UN	1087121	FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 365ML, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOP IS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.	EDSON FURQUIM 00000887145	Pesquisa de Preço	850,00	850,00	
					ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	705,00	705,00	
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	1.050,00	1.050,00	
					LAB IMPORT - IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	750,21	750,21	
					RESULTADO		836,80	836,80	
4	1	UN	1087122	FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 250ML, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOP IS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.	EDSON FURQUIM 00000887145	Pesquisa de Preço	650,00	650,00	
					ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	615,00	615,00	
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	1.010,00	1.010,00	
					LAB IMPORT - IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	641,70	641,70	
					RESULTADO		729,18	729,18	
5	1	UN	1095266	FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 164ML, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOP IS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	1.600,00	1.600,00	
					EDSON FURQUIM 00000887145	Pesquisa de Preço	850,00	850,00	
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	750,00	750,00	
					RESULTADO		1.066,67	1.066,67	
6	1	UN	1087123	FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 87ML, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOP IS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.	EDSON FURQUIM 00000887145	Pesquisa de Preço	600,00	600,00	
					ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	502,00	502,00	
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	700,00	700,00	
					LAB IMPORT - IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	516,35	516,35	
7	1	UN	1087124	FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 43,5ML, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOP IS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.	EDSON FURQUIM 00000887145	Pesquisa de Preço	600,00	600,00	
					ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	502,00	502,00	
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	700,00	700,00	
					LAB IMPORT - IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	463,68	463,68	
							RESULTADO	566,42	566,42
Item	Qtd	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total	
8	1	UN	1087125	FRASCO MEDIDOR OXITOP DE VOLUME ESPECIFICO, 22,7ML, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOP IS 12 DA MARCA WTW. UNIDADE.	EDSON FURQUIM 00000887145	Pesquisa de Preço	600,00	600,00	
					ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	502,00	502,00	
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	700,00	700,00	
					LAB IMPORT - IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	463,68	463,68	
					RESULTADO		566,42	566,42	
							TOTAL DO LOTE	5.532,33	5.849,58
LI 024 ME/EPP									
1	5	UN	1082781	VIDRO RELOGIO, FORMATO CÔNCAVO, MATERIAL DE VIDRO LAPIADO BOROSSILICATO, DIÂMETRO 80 MM. UNIDADE.	EDSON FURQUIM 00000887145	Pesquisa de Preço	10,00	50,00	
					M.S. DIAGNOSTICA LTDA	Pesquisa de Preço	5,00	25,00	
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	18,00	90,00	
					CASALAB COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LABORATORIAIS LTDA	Pesquisa de Preço	7,40	37,00	
					RESULTADO		10,10	50,50	
2	5	UN	1087147	VIDRO RELOGIO, FORMATO CÔNCAVO, MATERIAL DE VIDRO, DIÂMETRO 100 MM, LAPIADO BOROSSILICATO, UNIDADE.	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	20,00	100,00	
					EDSON FURQUIM 00000887145	Pesquisa de Preço	12,00	60,00	
					M.S. DIAGNOSTICA LTDA	Pesquisa de Preço	6,00	30,00	
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	20,00	100,00	
					CASALAB COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LABORATORIAIS LTDA	Pesquisa de Preço	10,20	51,00	
							RESULTADO	13,64	68,20
3	5	UN	1082783	VIDRO RELOGIO, FORMATO CÔNCAVO, MATERIAL DE VIDRO LAPIADO BOROSSILICATO, DIÂMETRO 140 MM. UNIDADE.	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	30,00	150,00	
					EDSON FURQUIM 00000887145	Pesquisa de Preço	20,00	100,00	
					M.S. DIAGNOSTICA LTDA	Pesquisa de Preço	18,00	90,00	
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	25,00	125,00	
					CASALAB COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LABORATORIAIS LTDA	Pesquisa de Preço	12,25	61,25	
							RESULTADO	21,05	105,25
							TOTAL DO LOTE	44,79	223,95
							TOTAL		77.578,51